



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1149/17	DATA: 23/08/2017	
LOCAL: Plenário 13 das Comissões	INÍCIO: 15h21min	TÉRMINO: 17h53min	PÁGINAS: 56

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

NARCISO FIGUEIRÓA JUNIOR - Advogado Trabalhista, representante da NTC & Logística.  
WAGNER MOREIRA - Diretor Técnico da Associação Brasileira dos Terminais Portuários — ABPT.  
JOSÉ APARECIDO BASTAZINI - Consultor/Procurador do Sindicato Nacional das Empresas de Transporte e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais.  
FRANCISCO DJALMA DE OLIVEIRA - Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CONADE.  
WEDERSON RUFINO DOS SANTOS - Coordenador-Geral da Coordenação de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.  
TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA - Auditora-Fiscal do Trabalho, Coordenadora Nacional da Aprendizagem do Ministério do Trabalho.

SUMÁRIO

Debate sobre o PL nº 3.002, de 2015, que "Acresce artigo à Lei 11.442, de 5 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração", com a presença de entidades e especialista envolvidos com o tema.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.  
Houve intervenções inaudíveis.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Zenaide Maia) - Declaro abertos os trabalhos da presente audiência pública, convocada em face da aprovação do Requerimento nº 116, de 2017, da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de autoria do Deputado Subtenente Gonzaga, para debater aspectos do transporte rodoviário de cargas por terceiros e mediante remuneração.

Informo a todos os presentes que este Plenário 13 está equipado com tecnologia que confere acessibilidade, tais como aro magnético, *bluetooth* e sistema FM, para usuários de aparelhos auditivos. Além disso, temos o serviço de intérprete de LIBRAS.

Convido para tomar assento à mesa o Sr. Narciso Figueirôa Junior, advogado trabalhista, representante da NTC & Logística; o Sr. Wagner Moreira, Diretor Técnico da Associação Brasileira dos Terminais Portuários — ABTP; o Sr. José Aparecido Bastazini, Consultor e Procurador do Sindicato Nacional das Empresas de Transporte e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais — SINDIPESA; o Sr. Francisco Djalma de Oliveira, representante do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência — CONADE; o Sr. Wederson Rufino dos Santos, Coordenador-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência; a Sra. Taís Arruti Lyrio Lisboa, Auditora-Fiscal do Trabalho e Coordenadora Nacional da Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego; a Sra. Janine Rego de Miranda, Procuradora do Trabalho, representando o Ministério Público do Trabalho.

Quero agradecer a todos a presença. Sejam bem-vindos!

Passo a Presidência ao nosso Deputado Subtenente Gonzaga, autor do requerimento. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Boa tarde a todas e a todos. Antes de passar a palavra aos convidados, peço a atenção dos senhores presentes para as normas internas da Casa.

Proponho que cada expositor utilize o tempo de 10 minutos para sua apresentação, a fim de, no final, fazermos um arremate do nosso debate. Os Srs. Deputados interessados em interpelar os expositores deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. Após o encerramento das exposições, cada Deputado inscrito terá o prazo de 3 minutos para formular suas considerações ou



pedido de esclarecimento, dispondo os Srs. Expositores de igual tempo para resposta, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo.

Esclareço que esta reunião está sendo gravada, e, por isso, solicito que falem ao microfone, informando o nome parlamentar, quando não anunciado por esta Presidência.

Quero agradecer a cada um dos senhores e das senhoras que aquiesceram o nosso convite e comparecem a esta audiência, porque julgo, na condição de Relator desse projeto de lei na Comissão, extremamente importante ouvi-los, pois sabemos tratar-se de um tema, no mínimo, extremamente delicado para todos.

Não será nesta Comissão que deixaremos de avaliar no mérito todas as variáveis dessa proposta. Sabemos — ou pelo menos entendemos — da necessidade de quem a propôs. Precisamos fazer um bom debate, para que consigamos resolver problemas sem aprofundar discriminações. Por isso, eu o considero importante.

Vamos conceder 10 minutos para cada expositor. Optamos por ampliar o número de convidados e reduzir um pouco o tempo da fala, para fazermos um apanhado ao final.

Esta audiência está marcada há mais de 30 dias. Acho que nós conseguimos fechar essa data ainda no primeiro semestre. Portanto, a única agenda prévia é a nossa, porque todas as outras da Câmara estão sendo atropeladas. Com a matéria que está no plenário, a reforma política, naturalmente, hoje não é um dia em que há muitos Deputados com tempo ou dando prioridade este tipo de debate. A maioria, de fato, está no debate da reforma política e nas outras Comissões neste momento.

Vamos passar a palavra, inicialmente, ao Sr. Narciso Figueirôa Junior, que dispõe de até 10 minutos para a sua manifestação.

**O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR** - Boa tarde a todos. Cumprimento o Deputado Subtenente Gonzaga, Presidente da Mesa, em nome do qual cumprimento todos os convidados.

Eu falo em nome da NTC & Logística, que é a entidade que representa em âmbito nacional as empresas de transporte de cargas. Estou aqui para tratar desse tema, até porque o Projeto de Lei nº 3.002, de 2015, diz respeito a uma alteração na Lei nº 11.442, de 2007, que regulamenta a nossa atividade.



Antes de expor o posicionamento da NTC e as dificuldades que o setor de transporte de cargas enfrenta em relação à Lei de Cotas, gostaríamos de deixar claro que temos plena convicção de que é importante haver mecanismos eficientes e eficazes de inserção do portador de deficiência no mercado de trabalho. Nosso segmento não é contrário a isso. Nós temos consciência inclusive dos princípios constitucionais que norteiam os direitos da pessoa portadora de deficiência. Sabemos, evidentemente, das responsabilidades de todos da sociedade em relação a esse assunto, mas gostaríamos que os senhores entendessem a necessidade de ter uma alteração legislativa que faça com que essa inclusão realmente aconteça de fato, e não uma lei que simplesmente estabeleça cotas, fazendo com que as empresas acabem tendo dificuldades de ordem prática.

Em relação ao tema, gostaríamos de mencionar que existe um tratamento não isonômico na Constituição Federal. Muito embora esteja inscrito nela o art. 5º, *caput*, o princípio da igualdade, em que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, nós temos que evocar aqui o ensinamento de Rui Barbosa. O princípio da igualdade na Constituição é um princípio de ordem formal, mas nós precisamos da igualdade substancial. Rui Barbosa dizia o seguinte: *“Temos que tratar os iguais igualmente e os desiguais desigualmente, na medida das suas desigualdades”*.

Vou explicar por que essa matéria não tem tratamento isonômico na Constituição Federal. No seu art. 7º é proibida qualquer discriminação no tocante a salário e critério de admissão do trabalhador portador de deficiência. Ela estabelece também no art. 37, inciso VIII, um dispositivo que diz que a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência e definirá os seus critérios de admissão. Então, há duas formas de inserção do deficiente no mercado de trabalho: via emprego público e via emprego privado. O tratamento não é igual. Basta o órgão público oferecer as vagas no concurso e, se as vagas não forem preenchidas, o concurso termina. O concurso não deixa de ser realizado, se não houver interessados nas vagas destinadas a deficiente.

No setor privado, o legislador optou por uma cota obrigatória de preenchimento, tem que preencher. Não basta as empresas oferecerem a vaga ou



tentarem buscar no mercado trabalho pessoas que possam ser contratadas. Esse tratamento, a nosso ver, não é isonômico.

O que está acontecendo? No âmbito da administração pública, há inúmeras vagas de cargos e empregos destinados aos deficientes que não são preenchidos pela falta de habilitação dos candidatos, o que demonstra que esse sistema de cotas, a nosso ver, não é suficiente e eficaz para garantir a acessibilidade. Enquanto para o administrador público basta a obrigação de disponibilizar as vagas nos editais, independentemente do preenchimento, no setor privado há um sistema de cotas que obrigatoriamente deve ser preenchido.

Diante disso, o que nós também colocamos que deve ser refletido nesta Casa de Leis? Há necessidade de uma política de educação inclusiva em todos os níveis e, a nosso ver, o ideal seria a revisão do sistema de cotas.

Como o Projeto Lei nº 3.002 não trata da revisão das cotas e, sim, de uma proposta de aplicação de um percentual sobre os empregados da área administrativa, então nós estamos apoiando esse projeto, no sentido de demonstrar aqui quais são as dificuldades do setor de transporte de cargas.

Ainda em relação à responsabilidade do Estado, que sempre temos que enfatizar, a questão da inserção do deficiente no mercado de trabalho é uma responsabilidade de toda a sociedade, mas do Estado, em especial. O art. 15 do Decreto nº 3.298, de 1999, estabelece a responsabilidade do Estado pela reabilitação integral, visando ao desenvolvimento das habilidades laborais, à formação e à qualificação para o trabalho, à escolarização e à orientação do deficiente.

Então, nós temos duas categorias de direitos que estão sendo preservadas pela legislação: a preparação para o ambiente de trabalho, eliminando os obstáculos arquitetônicos, proporcionando instalações e rampas de acesso, elevadores específicos, ou seja, o direito à acessibilidade; e a inclusão no mercado trabalho através de instrumentos jurídicos de proteção. E nesse caso há o destaque para essa lei de cotas.

Os países mais desenvolvidos não optaram pelas cotas, optaram por um sistema que combate, de modo severo, a discriminação. O Brasil fez opção pelo sistema de cotas.



O art. 93 da Lei de Cotas, como todos sabem, estabelece percentuais: até 200 empregados, 2%; 201 a 500 empregados, 3%; 501 a 1.000, 4%; mais de 1.000, 5%. Essa norma estipula a obrigatoriedade por empresa e não por estabelecimento. A norma também faz menção, e isso muitas vezes é levado ao esquecimento, de que o portador de deficiência deve estar habilitado, ou seja, ele deve ter a habilitação e a capacitação necessária para o exercício da função, senão não existe inclusão. Simplesmente contratá-lo para que ele não desempenhe aquilo que é o objetivo de inserção no mercado de trabalho seria só o cumprimento da cota e não atingiria a inserção.

Nós temos também um dispositivo na lei que, na prática, tem sido uma garantia de emprego. O § 1º do art. 36 do Decreto nº 3.298 estabelece que, em havendo dispensa do empregado na condição de portador de deficiência, quando se contratar por prazo determinado, superior a 90 dias, e dispensa imotivada, deve-se contratar outra pessoa na mesma condição.

O Judiciário tem entendido isso, na prática, como uma garantia de emprego.

Ainda falando dessa obrigação do Estado em relação à habilitação, o próprio decreto também menciona no art. 6º que o Estado deve ampliar as alternativas de inserção econômica do portador de deficiência.

Na verdade, está-se descumprindo o princípio da solidariedade, porque o Estado não está fazendo o seu papel. Então, na sua omissão em relação à qualificação e à habilitação, optou-se por deixar para a iniciativa privada o cumprimento do sistema de cotas.

Nós entendemos que isso é uma distorção na legislação e que deve haver também medidas, partindo do próprio Estado, favoráveis à inserção.

Vou citar um exemplo que já foi uma sugestão dada em outros eventos de que participamos. O Ministério do Trabalho deveria ter, na nossa opinião, um cadastro a respeito desses profissionais, desses trabalhadores. Não sei se mudou sua opinião a respeito, mas o Ministério do Trabalho não assume essa responsabilidade. Entende que não é o seu papel assumir essa responsabilidade, mas as empresas precisam de um cadastro em que elas possam estreitar o contato com essas pessoas.



No que tange ao transporte de cargas, para encerrar — já fui alertado em relação aos 2 minutos —, o setor de transporte de cargas necessita de um tratamento que venha ao encontro do interesse também dos deficientes.

A maior parte das empresas de transporte de cargas — não vou nem dizer das empresas de logística, mas de cargas — têm de 80% a 90% do seu quadro na área operacional. Há um número menor nas empresas de carga fracionada. Então, existe um número muito menor de empresas na área administrativa.

Quais são as funções da área operacional? Motorista, arrumador de carga, ajudante. Contratar o portador de deficiência para essas atividades é uma dificuldade muito grande, porque, via de regra — e o caso do motorista é mais evidente —, há necessidade da capacitação plena para exercício da atividade, sob pena inclusive de colocar em risco a atividade que vai ser desenvolvida pelo trabalhador perante toda a sociedade.

Essa realidade precisa ser considerada, porque, se as empresas forem ao pé da letra buscar o cumprimento dos percentuais, contratarão pessoas só na área administrativa. É um fato. Isso não é possível porque o número de empregados na área administrativa, como eu disse, é muito menor do que na área operacional.

Em função dessa dificuldade, as empresas estão sendo mesmo sendo atuadas. O Ministério do Trabalho está realmente atuando. Ninguém pode dizer que o Ministério do Trabalho não está atuando. Não está havendo por parte do Ministério do Trabalho, também não por parte do Ministério Público, em algumas situações, uma compreensão dessa peculiaridade da atividade.

Portanto, nós entendemos que o Projeto de Lei nº 3.002 não altera as cotas e traz uma situação em que há um segmento específico que necessita de uma adaptação, e as cotas ficam, de acordo com o Projeto de Lei nº 3.002, nos mesmos percentuais, mas incidentes sobre os empregados da área administrativa.

Então, essa é a proposta que nós apoiamos. Reiteramos a necessidade de que, da forma como a lei está, buscar a sua aplicabilidade para todas as atividades econômicas é exatamente criar um impedimento à inserção plena do deficiente no mercado de trabalho.



Compreender essas peculiaridades é, a nosso ver, possibilitar que os princípios constitucionais que garantem e que devem garantir ao deficiente a inserção no mercado trabalho sejam cumpridos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Dr. Narciso Figueirôa Junior, advogado trabalhista, representante da NTC&Logística.

Passo a palavra ao Sr. Wagner Moreira, Diretor Técnico da Associação Brasileira dos Terminais Portuários — ABTP, que dispõe de até 10 minutos.

**O SR. WAGNER MOREIRA** - Boa tarde, Exmo. Relator. Boa tarde a todos. Eu represento a Associação Brasileira dos Terminais Portuários, que é a maior entidade do setor portuário.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Ela congrega 70 empresas titulares de terminais portuários arrendados e privados, foi constituída em 1989 e atua há 28 anos no setor.

Pelos terminais associados passam 70% de toda a carga movimentada no comércio exterior do Brasil e na cabotagem.

A Associação é parceira do Governo Federal no desenvolvimento do setor.

Tem como principais bandeiras: a coalizão empresarial; a liberdade de empreender, contratar e operar; a convivência construtiva entre os terminais privados e terminais arrendados; o desenvolvimento do setor portuário, com foco no cliente do porto e na redução do Custo Brasil.

Estou fazendo essa introdução sobre a Associação àqueles que não a conhecem para mostrar um pouco do grau de representatividade da Associação Brasileira dos Terminais Portuários.

Neste eslaide, estão algumas das nossas associadas que representam os setores de minério, de grãos e de petróleo. São grandes empresas responsáveis pela movimentação das riquezas do Brasil no comércio exterior e também na movimentação interna do País.

No próximo eslaide, constam a missão, os princípios e os objetivos da ABTP. Vou passar rapidamente por este eslaide para ir diretamente ao assunto.

A questão dos trabalhadores portadores de necessidades especiais e o setor portuário.





Essa questão é algo simples. A ABTP também defende, com ênfase, a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho e o seu acesso, com segurança, ao mercado de trabalho.

Eu mesmo tenho pessoa com deficiência na família. Entendo e defendo pessoalmente essa inserção. Ocorre que essa inserção deve ser feita com responsabilidade, para que não submetamos as pessoas a atividades perigosas e insalubres, inadequadas para o desempenho por pessoas com necessidades especiais.

Nessa questão, as atividades operacionais portuárias se subordinam a exigências contidas em diversas legislações que estão citadas no primeiro parágrafo do eslaide.

As atividades operacionais portuárias, em razão dos locais onde são exercidas, não se enquadram na Lei do Menor Aprendiz, na medida em que os pátios e a beira do cais não são locais apropriados para o exercício do trabalho pelo menor aprendiz.

As áreas operacionais dos terminais portuários são áreas de acesso e operação restritas, fato que expõe ao risco as pessoas com deficiência, na medida em que respostas a emergências — e emergências ocorrem com frequência no embarque e no desembarque de cargas — devem ser imediatas.

Os pátios e a beira do cais são locais perigosos para pessoas com deficiência. Essa é a questão do problema.

As atividades portuárias exigem também habilitação técnica e específica. São exemplos de funções: operadores de guindastes, operadores de carregadores de navios e de empilhadeiras, operadores de moegas, que são equipamentos de transporte de grãos, caldeireiros, controladores de portões dos terminais, controladores de armazenagem e de embarque, líder de equipamento, líder de operações portuárias.

Nós estamos apresentando isso para mostrar que os percentuais, no caso das atividades portuárias, realmente devem ser aplicados às atividades administrativas e não às atividades operacionais.

A incompatibilidade das pessoas com deficiência para o exercício de várias atividades operacionais. Isso aplica quando o trabalho vai do cais para o navio. Dou



alguns exemplos: movimentação de mercadoria nos conveses ou nos porões das embarcações, arrumação de material a bordo, peação, movimentação de mercadoria nos portalós, nas rampas e nos porões, nos conveses, plataformas e outros locais das embarcações. São cargas pesadas e perigosas.

Expus essas informações para demonstrar e alertar a especificidade da atividade operacional no porto, na beira do cais.

Todas essas funções exigem rápidas respostas no seu desempenho e são sensíveis aos limites humanos — físicos, mentais ou sensoriais. Em decorrência, não vemos como empregar pessoas com deficiência para exercer algum trabalho operacional na beira do cais, a não ser que queiramos colocá-las em perigo,

Neste eslaide, seguem-se algumas fotos para mostrar que acidentes ocorrem no cais, nos pátios, e ocorrem com alguma frequência, apesar das medidas de segurança, dos planos de emergência, etc.

A Lei nº 8.213, de 1991, estabelece os percentuais.

No caso dos terminais portuários, nós empregamos, em média, mil empregados por terminal. A ocupação das vagas se dá predominantemente na área operacional: 85% dos empregados em terminal portuário atuam na beira do cais, e 15%, na área administrativa. Esses são dados médios.

Os terminais se enquadram na alíquota de 5% de Pessoas com Deficiência (PCD) sobre o total.

Então, se formos considerar 5% sobre o total de mil, são 50 pessoas com a obrigatoriedade de serem empregadas. Cinquenta pessoas, no total de 150 que ocupam as atividades administrativas, é um percentual excessivo, é um terço do pessoal que ocupa atividade administrativa, considerando que empregar pessoas com deficiências na área operacional é colocá-las em perigo.

Então, em linhas gerais, é essa a questão.

Nós fazemos esse alerta e pedimos a atenção do nobre Relator para que essa questão possa ser considerada no seu relatório do PL 3002, para que, nas empresas titulares de terminais portuários públicos e terminais de uso privado, a base de cálculo seja efetivamente o número de vagas nas atividades administrativas e não no total das vagas.

Agora, vou mostrar dois eslaides para fazer as considerações finais.



As áreas operacionais portuárias exigem plena aptidão física e sensorial para quem vai nelas trabalhar.

As opções de trabalho nos portos e terminais para pessoas com deficiência e/ou aprendizes devem ficar mesmo restritas às atividades administrativas das empresas.

Fica evidenciado que, na base de cálculo, deve ser considerado apenas o número de funcionários nas áreas administrativas das empresas.

O não reconhecimento das especificidades do trabalho portuário nos pátios, na busca da inserção do trabalho para PCD acaba se convertendo em um desserviço aos próprios trabalhadores que se pretendem proteger.

Trata-se, nesse caso, de defender a própria higidez física e mental dos trabalhadores portadores de necessidades especiais, impedindo-os de serem submetidos, de forma desumana, a atividades que, por questões de segurança, requerem plena atenção, uso integral dos sentidos e perfeitas condições físicas, como é o caso das operações portuárias.

Deputado Subtenente Gonzaga, era o que nós da ABTP, como representantes maiores das entidades dos portos e terminais brasileiros, tínhamos a apresentar. Esperamos contribuir com as discussões.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Somos nós que agradecemos. Sem dúvida, contribuem.

Agradecemos ao Dr. Wagner Moreira, Diretor Técnico da Associação Brasileira de Terminais Portuários.

Passamos a palavra Sr. José Aparecido Bastazini, Consultor/Procurador do Sindicato Nacional das Empresas de Transporte e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais — SINDIPESA.

V.Sa. dispõe também de até 10 minutos.

**O SR. JOSÉ APARECIDO BASTAZINI** - Boa tarde a todos.

Realmente, esse é um tema muito importante na nossa sociedade. Tudo que vou falar vai ser um *mix*, Deputado, do que o nosso nobre colega, Dr. Narciso, apresentou e o nosso nobre colega, o Wagner, também colocou. A nossa atividade é um *mix* dos dois lados.



Vou fazer uma breve apresentação, para entender o que é o setor dentro da infraestrutura. As suas atividades são realizadas em todo o território nacional. Quando nós falamos de infraestrutura, nos referimos a tudo. Então, os colaboradores ficam espalhados no mercado de trabalho.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

No primeiro eslaide, vemos que o SINDIPESA realmente propõe algo referente a essa redação, dentro da Lei nº 11.442, de 2007, porque ele está vinculado à Lei nº 11.442.

Quando eu falei dos setores, os setores são toda a parte de infraestrutura da nossa economia. As empresas de transportes especiais, que trabalham com carga superdimensionada, estão entre as 50 maiores no mercado. Nós temos também a parte de içamento de cargas. Por isso que eu disse que é um *mix*: o que trata a ABTP e o que trata o transporte de cargas, que o Dr. Narciso bem colocou.

As empresas estão representadas em todo território nacional.

Aqui estão os setores que nós atendemos.

Quem nós representamos? As grandes empresas que produzem as pás eólicas, os geradores de hidrelétrica, os transformadores e assim sucessivamente.

Quais são os tipos de cargas que nós transportamos e içamos? *(Pausa.)*

Então, não é qualquer veículo que transporta esse tipo de carga.

Aqui são alguns exemplos. Vejam o tamanho do veículo.

Quando nós falamos em içamento, nós estamos falando, por exemplo, em interesse governamental ou em parque eólico. É uma iniciativa privada, mas há o interesse do Governo de que se gere energia.

O caminhão-guindaste é vinculado ao içamento com o transporte de cargas excepcionais.

Esses tipos de equipamentos para içamento de cargas não são produzidos no Brasil, mas na Europa, na América do Norte, na China, nos Países Baixos.

Quando nós dissemos que estamos vinculados à legislação, foi o que eu referenciei. Nós estamos vinculados à Lei nº 11.442, e o motorista, a mão de obra, está vinculado à Lei nº 9.503, 1997, que é o Código de Trânsito Brasileiro. E, detalhe, sua jornada de trabalho não é controlada, ou seja, não tem cartão de ponto.



Foi na convenção da Organização Internacional do Trabalho — OIT que nasceu a determinação de haver o regime de cotas.

O nosso ordenamento, que se encontra na Lei nº 8.213, estabeleceu o percentual de cotas. O Decreto nº 5.296, de 2004, estabeleceu as condições gerais de acessibilidade. Do art. 38 ao art. 44 deste Decreto, está estabelecido que Estado, Prefeitura e Governo Federal têm prazo para colocar a acessibilidade em prática, de 24 a 120 meses.

Na Lei nº 13.146, de 2015, está expresso que pessoa com deficiência tem o direito de escolher e aceitar o seu emprego, ou seja, não pode ser compelido a se empregar.

Na mesma lei, o art. 36 fala da obrigação inquestionável de o Estado implementar programas de habilitação profissional para que a pessoa com deficiência se qualifique.

Não é obrigação da empresa fazer qualificação; é do Estado.

Como o Dr. Narciso colocou anteriormente, a Lei nº 8.112, de 1990, em seu art. 5º, § 2º, que trata de concurso público, determina: “(...) o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores (...)”.

Nós temos um conflito na legislação, porque a Lei nº 8.213 fala do cumprimento da cota, mas não fala da capacidade do profissional ou não.

Aí, nós vamos à nossa Carta Magna, que, no art. 5º, diz: “Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

E, aí, vamos ao Código Penal, art. 149, que trata de redução à condição análoga à de escravo.

Então, não podemos contratar e colocar o profissional a exercer atividade forçada.

Meios de transportes. Quais são os conflitos?

Os prazos de adequações que não foram cumpridos, conforme determina o Decreto nº 5.296, de 2004.

O Governo restringe a investidura ao cargo público.

E, por fim, nunca é demais lembrar que a Constituição Federal veda a imposição de trabalho forçado.



Eu peguei três *links* em que a própria CPTM anunciou que somente vai conseguir se adequar, para que tenha acessibilidade, em 2020.

No mérito, como eu referenciei anteriormente, o setor encontra-se disciplinado pela Lei nº 9.503, de 1997, e pela Lei nº 11.442, 2007, ou seja, os equipamentos. Como nós apresentamos, nas atividades que exercemos fora da nossa jurisdição, nós temos, só na parte administrativa, que fica na base, em média 10% dos funcionários.

Quanto ao profissional habilitado na Categoria E, está lá no Código de Trânsito Brasileiro, no art. 147, que disciplina aptidão física e mental. Os funcionários das cargas excepcionais estão vinculados ao Decreto nº 5.452, de 1943, art. 62, inciso I: “(...) *atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho* (...)”.

Ainda do mérito, que eu referenciei, nós temos somente 10% dos funcionários na base, na jurisdição, personalidade jurídica, e 90% estão espalhados no território nacional.

Se nós aplicarmos a cota, na empresa que tiver acima de mil funcionários, 50% tem que atender à atividade administrativa.

Ainda do mérito, falamos das suas atribuições, compatíveis com a deficiência de que são portadores.

Sobre a redação, o setor entende procedente o projeto de lei e sugere que venha a ser elencado o art. 22, para que a base de cálculo dos funcionários passe a ser aquela atividade que fica na planta e não a atividade que nós chamamos de volante, circulando em todo o território nacional.

Era isso que eu tinha a dizer.

Obrigado, senhores.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Dr. José Aparecido Bastazini, Consultor/Procurador do Sindicato Nacional das Empresas de Transporte e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais — SINDIPESA.

Passamos a palavra ao Sr. Francisco Djalma de Oliveira, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência — CONADE, que também dispõe de até 10 minutos.



**O SR. FRANCISCO DJALMA DE OLIVEIRA** - Boa tarde a todas e a todos.

Eu gostaria de, na pessoa do Exmo. Deputado Subtenente Gonzaga, cumprimentar os demais integrantes da Mesa.

É uma satisfação para nós do CONADE participar deste debate.

Para efeito de esclarecimento, o CONADE é o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Ele foi criado em 1999 e hoje está ligado ao Ministério dos Direitos Humanos.

É um órgão colegiado, que tem representantes da sociedade civil e representantes do Governo — então, são 50% para cada um. São 38 membros: 19, da sociedade civil; e 19, do Governo.

Entre as várias finalidades que o nosso Regimento prevê, finalidades que estão no papel, está a de fazer a defesa dos direitos das pessoas com deficiência e lutar pela inclusão dessas pessoas na sociedade.

Eu até destaquei dois pontos do nosso Regimento:

*Art. 1º .....*

*II - zelar pela efetiva implantação da Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência;*

*(...)*

*V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência. (...)*

Com esse propósito, o arcabouço que nós utilizamos como referência do ponto de vista legal é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que tem *status* constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, que foi aprovado com quórum qualificado pelo Congresso Nacional. Portanto, nós estamos falando da Constituição Federal, que incorporou esse texto.

Eu gostaria de pedir licença só para falar deste tópico do art. 27 da Convenção, que trata do trabalho e emprego.

*Artigo 27*

*Trabalho e emprego*



1. *Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência ao trabalho, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (...)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - O senhor pode continuar sua manifestação. Eu vou ao plenário ao lado votar e voltarei em seguida.

Deputada Rosinha da Adefal, por favor, V.Exa. pode assumir a Presidência, para eu poder votar? *(Pausa.)*

**O SR. FRANCISCO DJALMA DE OLIVEIRA** - Vou continuar, Sr. Presidente:

*Esse direito abrange o direito à oportunidade de se manter com um trabalho da sua livre escolha ou aceitação no mercado laboral, em ambiente de trabalho que seja aberto, inclusivo e acessível a pessoas com deficiência.*

Nesse ponto, a Convenção, ou seja, a nossa Constituição está dizendo que as oportunidades a serem dadas às pessoas com deficiência têm que ser as mesmas oportunidades dadas às pessoas sem deficiência. Isso é muito claro!

Outro texto no qual nós nos baseamos e que até já foi citado pelo Dr. Wagner, que falou um pouco sobre isso, é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.146, de 2015, que eu também destaco, no art. 34:

*Art. 34. A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação — este artigo, inclusive, está reproduzindo um pouco o texto da Convenção — em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.*

O mais importante é o que diz o § 3º:

*§ 3º É vedada restrição ao trabalho da pessoa com deficiência e qualquer discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, bem como exigência de aptidão plena.*





Eu estou trazendo uma opinião pessoal, mas conversei bastante com o Presidente do CONADE, Moisés Bauer, que não pôde estar aqui hoje, e com outros conselheiros e conselheiras. É um debate que realizamos em outras oportunidades no Conselho. Como está sendo proposto o Projeto de Lei nº 3.002, de 2015, de segmentar apenas para os trabalhadores administrativos, entendemos que é uma forma de exclusão da possibilidade de os trabalhadores com deficiência poderem dirigir. Minha gente, está muito claro! Vemos demais hoje em dia cadeirantes dirigirem. Hoje os carros são adaptados: são carros automáticos, a pessoa freia e acelera com a mão. Então, há várias possibilidades.

Eu estava conversando com uma colega que pegou um Uber, outro dia, e comentamos que o próprio aplicativo já diz assim: *“O motorista que vai atendê-lo é surdo”*. A pessoa já sabe que vai ser atendida por um surdo. O surdo só precisa de um celular com um mapa. Aí, ele vai e deixa o camarada no destino. E quando pegamos o Uber, nós só queremos chegar ao local, não queremos conversar com o motorista.

Existem as tecnologias assistivas, hoje, que representam um avanço muito grande. Portanto, é uma oportunidade para as empresas se adaptarem a isso.

Agora, o que temos visto muito, na verdade, são empresas quererem um cego que veja, um surdo que escute e um cadeirante que ande. Isso torna totalmente inviável a possibilidade de empregar essas pessoas.

Precisamos caminhar para um aspecto que está na lei, que chamamos de barreiras atitudinais. O preconceito, a discriminação contra a pessoa com deficiência faz com que ela seja vista como alguém que não tem potencialidade para o emprego.

Eu sou aposentado do Banco do Brasil, e sou Diretor da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade. E temos uma colega na diretoria que é uma pessoa com deficiência e está na ativa no banco hoje. Quando ela chegou para trabalhar, Deputada Rosinha, o gerente a olhou e disse assim: *“Meu Deus do céu! O que eu faço com isso?”* Foi mais ou menos isso: *“O que é que eu vou fazer com esta pessoa?”* Deputada, o gerente olhou assim para essa pessoa, que tem um problema no braço, o que dificulta um pouco os movimentos. Ela passou 3 meses no trabalho e hoje é a



peessoa que mais vende seguros no banco. O gerente, todo envergonhado, pediu desculpas. A deficiência dela não a impedia de vender seguros. Era uma deficiência no braço. Então, se era para digitar alguma coisa, ela digitava com a outra mão, um pouco mais lentamente do que nós, evidentemente, porque digitamos com as duas mãos. Mas ela digitava numa boa, fazia as propostas de seguros, e o gerente teve que dar a mão à palmatória e pedir desculpas a ela.

Eu até me emociono ao falar disso porque é uma forma de reconhecimento. E o preconceito vem pelo fato de se desconhecer a potencialidade da pessoa com deficiência.

Nós precisamos abrir muito essa discussão no interior desta Comissão. Acho muito oportuno ter sido chamada esta audiência pública, porque colocamos as coisas totalmente em aberto. Eu acredito que a colega do Ministério do Trabalho vai apresentar o número de empresas de transporte que empregam pessoas com deficiência. Então, se há empresa de transporte empregando é porque existe gente no mercado querendo trabalhar, podendo trabalhar e habilitado para isso. E o Ministério do Trabalho acompanha, faz esse trabalho.

Portanto, eu acho que o papel do CONADE é acompanhar todo o debate que acontece na sociedade e, sobretudo, ficar vigilante para que não haja retrocessos.

A política de cotas veio como uma forma de o Estado dizer o seguinte: *“Eu trato as pessoas em condições de igualdade. A questão social é mais importante do que a econômica ou pelo menos elas estão no mesmo patamar”*. Se nós pegarmos a Constituição Federal, veremos que os preceitos sociais ponderam sobre isso.

Eu vi um pouco na justificativa que, quanto a empregar pessoas com deficiência, a Lei de Cotas não poderia se sobrepor ao aspecto da livre iniciativa. Eu acho que essa é uma argumentação ruim. Ela não deveria ficar nesse patamar. As empresas trabalham com um patamar de lucro muito elevado, e há pessoas com deficiência com possibilidade de trabalhar. Eu acredito que essa é uma maneira de o Estado compensar e olhar para as pessoas em condição de igualdade, olhar para todas as pessoas da sociedade e oferecer essas oportunidades a elas.

Outro aspecto que eu também gostaria de falar aqui é sobre a questão da responsabilidade social das empresas. Hoje nós observamos que há um



crescimento muito grande desse pensamento, inclusive na valorização do próprio mercado, daquelas empresas que têm práticas de responsabilidade social.

É algo que nós podemos até compreender dentro do próprio escopo da geração de lucro, do escopo do capitalismo. As empresas fazem isso hoje até para melhorar a sua imagem, para favorecer determinadas causas. O McDonald's, por exemplo, faz um dia em que dá todo o valor obtido com a venda do Big Mac, um de seus sanduíches, para alguma entidade que faça ação beneficente. Então, eu acho que não é nada demais termos um escopo de empresas que também trabalhem com essa perspectiva de ver as pessoas em condição de igualdade.

Eu nem gosto muito de ir nessa linha. Nós do CONADE não trabalhamos com a compreensão de que é um favor que a empresa está fazendo. Não! Ela também está buscando o lucro, e há pessoas capacitadas para o trabalho.

Vou finalizar dizendo que há um aspecto importantíssimo para a pessoa com deficiência, a relação dela com o trabalho, que é a dignidade. Às vezes ela busca um trabalho como forma de não ficar dentro de um quarto, trancada, somente vendo televisão. Ela vai para a vida, vai para a rua e vai para o trabalho.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Rosinha da Adefal) - Obrigada, Francisco. Foi muito elucidativa a exposição de V.Sa. Ela contribuiu bastante para responder aos nossos questionamentos.

Agora eu passo a palavra ao Sr. Wederson Rufino dos Santos, representante da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**O SR. WEDERSON RUFINO DOS SANTOS** - Boa tarde a todas e a todos.

Eu cumprimento a Mesa, na pessoa da Deputada Rosinha da Adefal e do Deputado Subtenente Gonzaga, Relator do Projeto de Lei nº 3.002, de 2015.

Represento nesta reunião o Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que foi chamado em cima da hora pela Ministra. Então, ele me pediu que o representasse nesta audiência pública.

Eu venho aqui trazer algumas contribuições para que nós consigamos avançar na apreciação do PL.

Quero parabenizar a iniciativa desta audiência pública. Eu acredito que são nestes momentos que nós conseguimos avançar no que diz respeito a encontrar as



melhores alternativas para um problema. É um desafio complexo, e é uma questão colocada para muitos países. A inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é um desafio que todos os países, desenvolvidos ou não desenvolvidos, estão enfrentando neste momento. Isso envolve um alto grau de complexidade e de compartilhamento de responsabilidades, algo importante de ser levado em consideração.

Há vários aspectos que eu gostaria de abordar, o que não será possível no tempo concedido, mas gostaria de ter pelo menos dois planos de fundo, como já mencionado por quase todos que me antecederam, se eu não estiver enganado.

Um é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mas não no aspecto meramente formal. É importante nós localizarmos o que significa o Brasil ter ratificado a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Ela tem *status* de emenda constitucional no País. Ela não é um mero documento internacional, um acordo internacional que o Brasil leva adiante. Esse destaque é importante. Ela é a primeira e, até este momento, a única convenção internacional de direitos humanos que tem *status* de emenda constitucional no ordenamento jurídico brasileiro. Por quê? Isso foi resultado de um longo processo de construção desse regulamento, que incorporado na sociedade brasileira.

Eu só estou destacando isso, porque alguns elementos foram trazidos aqui, se não estiver enganado, por Francisco, Conselheiro do CONADE. Ele trouxe exatamente o art. 37 da Convenção que fala sobre o direito ao trabalho e o conjunto de responsabilidades dos Estados Partes.

Aí eu gostaria de chamar muito a atenção para o que significa responsabilidade dos Estados Partes. Não é só responsabilidade das empresas e do Estado. É responsabilidade de toda a sociedade. E precisamos encontrar as melhores alternativas para isso.

Eu acho que não é salutar uma tentativa de encontrar alternativas para esse desafio tão importante do ponto de vista dos direitos humanos e do ponto de vista econômico também. Talvez não seja salutar dizermos aqui onde está a culpa, onde está o vilão de não se conseguir solucionar essas questões que nós estamos discutindo.



Acredito que todos nós estamos numa situação em que não fazemos bem o dever de casa — todos nós! Acredito que o Estado, que precisa de políticas públicas; acredito que as empresas, que precisam avançar. E estamos aqui no momento discutindo a alteração de uma legislação.

Será que nós vamos enfrentar todos esses desafios alterando a legislação? Será que não há uma série de outras respostas anteriores à alteração de uma lei que é tão importante?

É recomendação de vários organismos internacionais a adoção da Lei de Cotas. Muitos países têm leis de cotas. E àqueles que não as têm muitos organismos internacionais recomendam essas legislações. A Organização Internacional do Trabalho, a Organização Ibero-americana de Seguridade Social, um conjunto de organizações internacionais recomenda àqueles estados que não tenham essas legislações que passem a tê-las, porque elas sozinhas não vão resolver a questão, mas elas são um importante instrumento.

Eu também gostaria de chamar atenção para a Lei Brasileira de Inclusão — LBI, que é um instrumento importantíssimo para criar mecanismos para concretizar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A Convenção é uma carta de princípios com 50 artigos. Mas a questão é: como os Estados Partes vão cumprir os princípios? Como se fazer isso? A LBI é que diz como. É preciso cumprir os 50 artigos colocados na Convenção.

Aqui não há um preciosismo legislativo, o Brasil tem um excesso de legislações. Não é assim que o ordenamento jurídico precisa funcionar para avançarmos. Só a legislação é o suficiente? Não. Precisamos de ações concretas para materializarmos, concretizarmos os avanços colocados nas legislações. Agora, sem as legislações também não conseguiremos avançar.

Então, por meio das cartas de princípios, por meio dos princípios da Constituição, da Convenção e das demais legislações, por meio do diálogo com essas legislações, é possível desenhar políticas públicas e ações, além de cobrar a responsabilidade da sociedade para avançar. É muito importante este momento que nós estamos vivenciando.

Nesse sentido, falou-se sobre responsabilidade social. Eu só gostaria de acrescentar que o processo de capacitação das pessoas com deficiência é



responsabilidade das empresas também. A lei de aprendizagem traz que o processo de aperfeiçoamento dos trabalhadores é responsabilidade do Estado, é responsabilidade dos vários entes, mas também é responsabilidade das empresas.

No que diz respeito à capacidade das pessoas com deficiência de desenvolver algumas atividades, permitam--me, em alguma medida, apenas discordar de falas anteriores para conseguirmos avançar. Eu acredito que o momento da audiência pública é exatamente para isso. Não consigo concordar com a ideia de que as pessoas com deficiência, com as mais diversas deficiências, não tenham capacidade para exercer algumas funções aqui colocadas.

Eu fiquei um pouco deslocado até em relação ao tempo. Tive a impressão de estarmos no século XIX ao falarmos de algumas habilidades e capacidades das pessoas com deficiência, porque todas as pessoas com deficiência têm habilidades.

A LBI, no art. 34, reafirma o que está no art. 37 da Convenção, a qual, repito, tem *status* constitucional. A lei é bastante clara do ponto de vista de que o trabalho tem que ser de livre escolha da pessoa com deficiência, de que essas exigências não podem passar por cima disso nem servir como justificativa de suas capacidades e habilidades. Basta olharmos para a nossa sociedade para vermos o quanto as pessoas com deficiência têm, sim, garantidas habilidades e capacidades.

Em determinado momento, houve algumas justificativas de que a plena capacidade física não estaria garantida nas pessoas com deficiência, de que poderia ser um risco para elas ocuparem determinadas funções. É claro, não estamos falando o contrário. Há, sim, algumas deficiências que podem não ser compatíveis com determinadas funções. Imaginem uma pessoa cega dirigindo um veículo. Não conseguimos imaginar agora, mas já estamos vendo veículos independentes, com tecnologias modernas. Talvez esse futuro esteja cada vez mais próximo de nós.

Aqui se falou sobre a deficiência física e a deficiência auditiva. A Lei Brasileira de Inclusão é bastante clara do ponto de vista de não diferenciar as pessoas pelos tipos de deficiência.

Também se colocou como justificativa para o projeto de lei — e isso foi falado pela Mesa — o fato de o Governo, de o Estado não ter um banco de dados sobre onde estão as pessoas com deficiência, para facilitar essa intermediação de mão de obra. Em relação a isso, eu gostaria de chamar atenção para dois aspectos.



Primeiro, o Censo do IBGE diz, sim, onde estão as pessoas com deficiência e mostra essa distribuição por Município brasileiro. Esse é o primeiro ponto. É claro que não há o endereço dessas pessoas, porque esse não é o objetivo do IBGE. Mas nós sabemos, temos uma noção de onde estão distribuídas as pessoas por tipos de deficiência.

O segundo ponto se refere a como ter acesso às pessoas com deficiência. Possivelmente a minha colega do Ministério do Trabalho vai abordar este assunto. O Portal Mais Emprego, do Ministério do Trabalho, e a Rede SINE formam um instrumento importantíssimo de intermediação de mão de obra. As pessoas com deficiência cadastram os seus currículos, as empresas cadastram as vagas disponíveis, e toda a Rede SINE faz a intermediação dessa mão de obra.

Nós temos o Dia D, comemorado pelo menos uma vez por ano. Neste ano, vai ser em setembro, no próximo mês. E vários órgãos estarão envolvidos: INSS, Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Rede SINE. Este é um dia voltado para chamar a atenção da mídia e para fazer essa intermediação de mão de obra. E é possível demonstrar o quanto há resultados positivos nesse sentido.

Só quero chamar atenção para o fato de que há ações e desafios colocados. Nós precisamos encontrar soluções conjuntamente. Apenas deslocar a responsabilidade para um ou para outro ator talvez não seja o importante, porque, como assinala a Convenção, a responsabilidade pelo cumprimento do art. 37 é dos Estados Partes — aí estão incluídos a sociedade, o Estado e as empresas. Então, é muito importante encontrarmos as melhores alternativas.

O posicionamento da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência é veementemente contra qualquer alteração da Lei de Cotas. Ela é um avanço, mas sozinha não consegue resolver a situação. Nós precisamos de alternativas, de um conjunto de programas que promova essa inclusão das pessoas com deficiência. Acredito que não seja o caminho adequado alterar a lei com esse intuito, para ser mais fácil ou porque talvez as pessoas com deficiência não tenham capacidade de se desenvolver nesse setor.

Desculpem-me por ter ultrapassado o tempo. É porque há muitas questões a serem abordadas. Eu ficarei disponível aqui para o momento posterior de debates,



porque assim é que vamos conseguir avançar, a fim de encontrar as melhores alternativas para algo tão importante às pessoas com deficiência, que é a inclusão no mercado de trabalho, para que a sua autonomia seja reconhecida e desenvolvida.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Wederson Rufino dos Santos, que está representando o Sr. Marco Antônio Ferreira Pellegrini, Secretário Especial de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Passo a palavra à Sra. Taís Arruti Lyrio Lisboa, Auditora Fiscal do Trabalho e Coordenadora Nacional da Aprendizagem do Ministério do Trabalho.

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Boa tarde a todos!

Cumprimento a Mesa, na pessoa do Deputado Subtenente Gonzaga, e agradeço a oportunidade de o Ministério do Trabalho estar aqui. É importantíssima essa possibilidade de discussão.

Sendo mais sucinta, é assustador vermos projetos de lei tentando promover um retrocesso tão grande — dá até medo. Aproveito a presença da Deputada Rosinha e da Deputada Mara para questionar se, de repente, não vai haver projetos de lei para proibir a entrada de pessoas com deficiência no Congresso, porque estão dizendo que elas não são capazes.

É possível se verificar a capacidade de uma pessoa pelas características dela? A deficiência nada mais é do que a característica de uma pessoa. A barreira está na sociedade, não na pessoa. Se nós eliminamos as barreiras, a pessoa vai ter a capacidade de mostrar que está apta a realizar determinada função. Então, eu acho isso assustador, mas é muito importante este momento de discussão. Fico grata pela oportunidade de discutirmos esse tema aqui.

Queria trazer alguns números do Ministério do Trabalho a que temos acesso pela RAIS — Relação Anual de Informações Sociais e pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados — CAGED. Quanto ao argumento de que pessoas com deficiência não podem estar nas empresas de transporte de cargas, verificamos o registro de 4.988 motoristas com deficiência trabalhando no Brasil. Será que essas 4.988 pessoas não estão capacitadas? Há 1.358 ajudantes de motorista com deficiência trabalhando nas empresas de transporte de cargas, de acordo com a





CNAE — Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Há 838 carregadores de veículos de transportes terrestres com deficiência trabalhando nessas empresas. Um total de 106 empresas já cumpre a cota de pessoas com deficiência, mostrando que isso é plenamente possível, basta querer.

A Lei de Cotas, que tem 26 anos, visa garantir uma vaga dentro do quadro da empresa. Em nenhum momento, queremos que a empresa aumente o seu quadro. O percentual previsto está dentro do número de vagas disponíveis das empresas. Não é possível que as empresas desse setor não tenham uma rotatividade de empregados capaz de incluir pessoas com deficiência nessas áreas. Foi falado mais cedo que 23% da população brasileira são de pessoas com deficiência. Então, já existem 4.988 motoristas com deficiência empregados. Não é possível que não encontraremos mais vagas. As empresas precisam estar aptas a recebê-los.

Como dito pelo meu colega Djalma, do CONADE — Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o problema é que as empresas muitas vezes querem cegos que enxerguem, surdos que ouçam e cadeirantes que andem. Então, se as barreiras não forem realmente transpostas, não iremos avançar. O principal avanço de que o Brasil precisa é a transposição das barreiras atitudinais, que são as que mais impedem o acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho.

Também se falou repetidamente sobre a proibição da exigência de aptidão plena. Então, não quero me ater a isso. Inclusive, a resolução que trazia essa proibição já foi revogada pela Resolução nº 425, de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, que fala sobre o exame de aptidão física e mental e sobre a avaliação psicológica previstas no Código Brasileiro de Trânsito. Então, ela já foi revogada. Inclusive, a resolução atual traz artigos que dizem do exame de aptidão para as pessoas com deficiência. Também trata do curso a ser ministrado, do conteúdo programático. Dentro desse conteúdo, existe o tópico de critérios para habilitação das pessoas com deficiência.

Então, a legislação brasileira está apta a recebê-las, basta que as empresas estejam também. Não existe nada que impeça o acesso dessas pessoas. É muito ruim ouvirmos discursos que já trazem a incapacidade da pessoa, sem antes conhecê-la. É preciso passar pelas exigências que a lei traz, mas é possível para qualquer um. Os números provam isso, já que 4.988 motoristas com deficiência



estão no mercado de trabalho, foram contratados com carteira assinada e estão registrados na RAIS e no CAGED.

Foi dito também que são atividades insalubres e perigosas e, por isso, não podem ser exercidas por pessoas com deficiência. Atividades insalubres e perigosas devem ser evitadas por qualquer trabalhador, com deficiência ou não. É responsabilidade das empresas cuidar do ambiente de trabalho. Quer dizer que pessoas sem deficiência podem morrer em acidentes de trabalho, podem perder partes de seu corpo, podem sofrer graves ferimentos? Então, usar isso como justificativa para dizer que não podem receber pessoas com deficiência realmente me soa bastante estranho.

Também se referiram aos aprendizes como menores de idade. A Lei da Aprendizagem mudou já faz alguns anos. A aprendizagem é de 14 a 24 anos. Para as pessoas com deficiência, não há limite máximo de idade. Então, hoje há no mercado de trabalho aprendizes com 68 anos de idade. São pessoas com deficiência que muitas vezes estão no primeiro emprego. Isso mostra que realmente é possível. Precisamos nos inteirar da legislação vasta que o Brasil tem para receber essas pessoas e tirar as barreiras de preconceito, que são o que mais impede o acesso dessas pessoas ao trabalho.

Foi dito também — acho que pelo representante das 50 maiores empresas de transportes de carga — que 90% dos empregados estão espalhados por todo o território nacional. Que coisa boa! Então, isso facilita o acesso, pois vocês estão presentes em todo o território nacional recrutando essas pessoas. As pessoas com deficiência estão aí. Nós precisamos abrir os olhos e ver que estão aptas a trabalhar. Basta estarmos abertos a recebê-las.

Eu não sei se vocês sabem, mas o jogador Messi, por exemplo, está dentro do espectro autista, é considerado uma pessoa com deficiência pela legislação brasileira. Se o Barcelona colocasse uma lei dessas, querendo excluir as pessoas com deficiência, iria perder o Messi. Então, não é porque ele tem uma característica de deficiência qualquer que vai ser impedido de ter acesso.

Nós temos várias características. Cada um tem uma característica diferente aqui. A característica da pessoa com deficiência faz parte dela. As barreiras estão na sociedade. Impedir o acesso dessas pessoas simplesmente pelas características



que elas possuem realmente é um retrocesso muito grande. Eu tenho certeza de que vamos avançar nisso, não permitindo esse retrocesso imenso.

Eu acho que era basicamente o que eu queria falar. Quero dizer que nós estamos à disposição para discutir. Agradeço novamente o convite. O Ministério do Trabalho está participando e com esse poder de fala. Estamos no dia-a-dia fiscalizando as empresas, estamos vendo as barreiras. No SINE — Sistema Nacional de Emprego, o dia “d”, neste ano, vai acontecer no dia 26 de setembro. Nós ofertamos, chamamos as empresas, chamamos as pessoas com deficiência, há um monte de parceiros envolvidos e vemos que pessoas com deficiência não faltam. O que falta é as empresas retirarem as barreiras, principalmente atitudinais, ao recebê-las.

Muitas vezes, vemos um preconceito no SINE ao receber a solicitação das vagas. Solicitam as vagas para pessoas com deficiência, mas impõem uma série de barreiras para que ninguém tenha acesso. Depois dizem que não encontraram pessoas aptas àquelas vagas. Então, vamos tirar essas barreiras, vamos aceitar as pessoas com deficiências. Elas fazem parte da sociedade brasileira. Não é possível que 23% da população não tenham representatividade, não tenham força perante essas empresas. É muito triste verificarmos que ainda hoje se discute retrocessos nesse sentido. Eu tenho certeza de que vamos contar com o apoio de todos os Deputados para avançar sempre e nunca retroceder nesse aspecto.

Muito obrigada a todos. Estou à disposição. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Sra. Taís Arruti Lyrio Lisboa, Auditora Fiscal do Trabalho e Coordenadora Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho.

Registro aqui a presença das Deputadas Rosinha da Adefal, Mara Gabrielli e do Deputado Major Olimpio, que é o autor deste projeto.

Vamos ouvir a nossa última expositora, a Sra. Janine Rego de Miranda, que é Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho.

V.Sa. também dispõe de até 10 minutos.

**A SRA. JANINE REGO DE MIRANDA** - Obrigada.

Sr. Relator Subtenente Gonzaga, cumprimento V.Exa. e os demais componentes da Mesa. Desde já, eu agradeço a oportunidade. O Ministério Público



do Trabalho, inicialmente, não estava na Mesa, foi atendido um requerimento do Deputado. Agradeço imensamente a oportunidade de falar sobre uma questão tão relevante.

Hoje, neste exato momento, nós ficamos sabendo da tramitação deste projeto, por isso que o requerimento só foi feito agora, e passamos a analisá-lo. Quando da análise, vimos algo importante. Na ementa dele se acresce um artigo à Lei nº 11.442, que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração. Na ementa, não se verifica qualquer alteração específica com relação à pessoa com deficiência.

Dois pontos da análise deste projeto são verificados aqui. O projeto de lei aborda duas questões bem claras: a questão da aprendizagem e o percentual de vagas para deficientes físicos. Aqui está sendo tratado não só de uma alteração que envolve a pessoa com deficiência, mas também da aprendizagem. Então, alteram duas leis aqui: o art. 93 da Lei nº 8.213, e o art. 429 da CLT. Estamos alterando aqui a CLT também.

Nas justificativas deste projeto, foram abordadas algumas razões para esta alteração, inclusive algumas delas foram mencionadas aqui por algum dos palestrantes. Uma das razões é sobre a questão da habilitação, a dificuldade de preenchimento de vaga por ausência de deficiente, penalidade, atividade desenvolvida de motorista, ajudante, carregador e habilitação específica que impede pessoa com deficiência e de baixa idade.

Aqui já se admite que os que não têm baixa idade poderiam ser aprendizes, por exemplo, pessoas com deficiências e aprendizes, como foi dito aqui pela Auditora Fiscal do Trabalho. Os aprendizes não têm limite de idade. Então, a questão da baixa idade já estaria superada. Na verdade, o que se busca com a lei é a redução da base de cálculo com base nesses argumentos.

É importante colocar na justificativa que há uma referência a uma nulidade de auto. Nessa nulidade, é dito o seguinte:

*“Auto de Infração. Multa. Nulidade.*

*É certo que as empresas devem atender ao preceito constitucional do art. 93, da Lei nº 8.213 (...).  
Todavia, no caso concreto, (...) não pode a empresa ser*



*punida pela dificuldade de não encontrar mão de obra com o perfil da norma legal.”*

Bem, do que precisamos tratar aqui? Vemos que a empresa está muito preocupada porque há alguns setores, algumas áreas em que eles não têm como colocar a pessoa com deficiência. Além da adaptação que a empresa deve fazer, como a auditora falou, existe já hoje, na nossa legislação, uma alternativa a essas empresas. Que alternativas seriam essas?

O Decreto-Lei nº 5.598, de 2005, no seu art. 23-A, já propõe um sistema socioeducativo para inclusão, que foi regulamentado recentemente pela Portaria nº 963. Então, se existe qualquer tipo de dificuldade para inclusão, é possível a própria empresa requerer ao Ministério do Trabalho e Emprego um termo de compromisso, e as pessoas podem ser inseridas em outro projeto.

Por exemplo, nós temos a base de cálculo, em que estão incluídos os motoristas e os ajudantes de motoristas. Essa atividade é de risco. A empresa realmente não quer, por achar que não deve, colocar naquele setor, no meio ambiente do trabalho, aquilo que foi alegado aqui. Na hora da fiscalização — porque a grande preocupação das empresas é a punição —, basta requererem ao Ministério do Trabalho e Emprego esse termo de compromisso e inserirem esses jovens, pessoas com deficiência, jovens aprendizes, porque estamos tratando aqui, neste projeto de lei, dessa base de cálculo. É só requerer uma possibilidade, uma forma alternativa de inclusão!

Então, a solução já tem sido dada pela legislação, não precisamos desta alteração que está sendo proposta. No mérito, essa alteração só vem prejudicar a pessoa com deficiência e a questão da aprendizagem também. Isso é importante dizer e está sendo tratado aqui, não foi mencionado, mas se trata da questão da aprendizagem.

Então, a posição do Ministério Público do Trabalho é de que este projeto, na forma como foi posto, não deve ser apreciado, é de que deve ser rejeitado na sua totalidade.

Existem questões constitucionais, como foi bem falado pelo Sr. Wederson. Tudo o que for relativo à pessoa com deficiência tem patamar constitucional e não pode ser alterado se não houver uma emenda à Constituição. Além do vício formal,



nós já temos alternativas na legislação, possíveis para as empresas. Então, não é recomendada a aprovação deste projeto.

Eram essas as considerações do Ministério Público.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Sra. Janine Rego, Procuradora do Ministério Público do Trabalho.

Passamos agora às considerações dos Parlamentares presentes.

Com a palavra a Deputada Rosinha da Adefal. *(Pausa.)*

**A SRA. DEPUTADA ROSINHA DA ADEFAL** - Boa tarde, gente.

Boa tarde, Deputado Subtenente Gonzaga, Deputado Major Olimpio, Deputada Mara Gabrielli e demais componentes da Mesa de expositores.

Eu quero começar dizendo que também sou contra toda e qualquer tentativa de modificação, de redução na Lei de Cotas. Não podia começar de maneira diferente. Não é, Deputada Mara? Acho que qualquer pessoa que pare um pouco para refletir sobre o processo de exclusão por que passam as pessoas com deficiência neste País tem que fazer essa avaliação e se colocar dessa forma.

Eu sou concursada do Tribunal Regional do Trabalho desde 1992. Foi o meu primeiro emprego. Sou funcionária até hoje. Estou licenciada para exercer o meu mandato aqui. Quando eu entrei, o tribunal estava se instalando em Alagoas. Nós não tínhamos espaço físico próprio, ocupávamos salas alugadas em vários edifícios. O setor no qual fui lotada, a Secretaria Judiciária, funcionava numa sala de 2 metros por 2 metros, com todo o exagero do que vou contar *(riso)*, e tinha pelo menos seis birôs e oito funcionários.

A minha chefe imediata, a diretora do setor, venceu a única barreira que existe para a inclusão. Existe um monte de barreiras: a barreira da acessibilidade física, da comunicação, da falta de tecnologia, da falta de investimento. Podemos citar inúmeras coisas que são barreiras, mas podemos resumir todas a uma única barreira — não é, Taís? —, a barreira da atitude. E ela me ensinou inclusive — eu nem tinha essa visão ainda, tinha 18 anos à época — que era possível o desempenho de qualquer função pela pessoa com deficiência, desde que, como disse a auditora, fossem dadas iguais oportunidades. E foi assim que a diretora fez.



O Presidente do tribunal concordou com a redução da carga horária dos funcionários lotados naquele setor, para que pudéssemos fazer dois turnos. Por que isso? Porque era preciso tirar birôs da sala — e ninguém podia trabalhar em pé —, para que eu pudesse circular com a cadeira de rodas. Foram isoladas as últimas prateleiras de todos os birôs em que colocávamos os processos, porque eu não podia alcançá-las.

Eu já era estudante de Direito à época, ávida de conhecimento e sabia que podia desempenhar, naquele momento, o papel burocrático, do mais simples ao mais complexo. A diretora provou, com essa atitude, que tinha razão — eu também. E as minhas habilidades se evidenciaram, e as minhas eficiências se evidenciaram muito mais do que a minha limitação física.

Esse é um exemplo prático e simples. Eu não tenho como dar nenhum exemplo no campo de trabalho que aqui está sendo discutido porque não exerço nenhuma atividade nessa área nem tenho alguém próximo que o faça, mas tenho certeza de que teríamos alguns exemplos para dar.

A Lei de Cotas fez 26 anos neste ano. Houve várias tentativas de mudança. O que precisamos, na verdade, é mudar a cultura, é mudar a consciência e eliminar a única barreira que cria tantas outras, que é a da atitude.

Todos os que me antecederam — o Francisco, a Procuradora do Trabalho Janine, o Wederson, representante do Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Auditora Taís — já falaram muito bem da legislação. Já foi muito bem colocada a questão formal, a visão dos vícios formais, a questão legal de focar a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que nada mais é do que a própria Constituição Federal, porque nós recebemos esse tratado internacional no nosso ordenamento jurídico.

Não vou falar mais para não chover no molhado. A visão de quem já enfrentou muitos obstáculos para estar aqui é esta: quem olha para a Deputada Mara, em outro ambiente que não seja o da Câmara, diz que ela não pode ser Deputada; quem olha para o Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que também tem uma limitação física muito grande, diz que ele não pode ocupar um cargo num Ministério com tamanha responsabilidade.



Qualquer trabalhador corre os riscos do trabalho que estamos discutindo aqui e que foram muito bem expostos pela auditora Taís, não só a pessoa com deficiência. Então, ninguém pode dizer que não tenho capacidade de fazer algo até que eu prove que não sou capaz. Aí tudo bem. Mas, até que eu prove que não sou capaz, ninguém pode dizer que não sou. Para qualquer ser humano, o céu tem que ser o limite realmente. Em relação às pessoas com deficiência, que não são coitadinhas nem são heroínas, essa tem que ser a visão. Chega de olhar para elas e pensar: “Ah, não podem”. Ou então: “Mara pode tudo, não é?” Temos que pensar exatamente como cidadãos que precisam ter seus direitos respeitados.

Para finalizar a minha fala, mais uma vez afirmo que a iniciativa precisa ser repensada. Como dizem nas ruas — e temos que replicar, porque realmente somos a voz do povo aqui dentro —, nenhum direito a menos, e nada sobre nós pessoas com deficiência, sem a nossa opinião, sem a nossa participação.

Obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Obrigado, Deputada Rosinha da Adefal.

Quero registrar a presença do Sr. Carlos Eduardo de Azevedo Lima, Procurador do Trabalho, Secretário de Relações Institucionais da Procuradoria-Geral do Trabalho. Muito obrigado pela presença.

Passo a palavra à Deputada Mara Gabrilli.

**A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI** - Eu queria cumprimentar a todos, em especial a Mesa, na pessoa de Wederson.

Quero enviar meus cumprimentos ao Secretário Especial, que não pôde estar aqui.

Deputado Subtenente Gonzaga, muito obrigada pela oportunidade desta audiência pública.

Vocês sabiam que um tempo atrás não havia toailete feminina nesta Casa? (*Pausa.*) Porque não se previa a participação de mulheres no Congresso. Portanto, não havia banheiro para mulheres.

Eu lembro que, quando Rosinha e eu chegamos aqui, começamos a trabalhar por banheiros acessíveis.





É tudo uma questão cultural. Eu entendo a história brasileira. Às vezes, a pouca presença de pessoas com deficiência no ambiente escolar e em vários outros ambientes faz com que não haja convivência. Aquilo que não vemos nós achamos que não existe e passamos a ter opiniões formadas sem antes conhecer. Muitas vezes, fazemos confusão entre deficiência e doença, que são coisas completamente diferentes.

Eu vejo que hoje — e acredito que a Dra. Taís e a Dra. Janine concordam comigo — o maior limite da pessoa com deficiência no mercado de trabalho está na cabeça do gestor de recursos humanos. Ele é que não tem noção do que aquela pessoa pode ser capaz de fazer, sem antes conhecê-la. Muitas vezes, o gestor — e esse é um hábito comum até na sociedade — fala assim: *“Ah, imagina, um cego jamais vai poder fazer isso. Ah, imagina, um deficiente intelectual jamais vai poder fazer aquilo”*.

Hoje nós temos tecnologias assistivas. Eu vou me usar como exemplo. Até o ano passado, eu tinha zero de movimento de braços — acabei ganhando isso do ano passado para cá. Hoje piloto uma cadeira de rodas motorizada. Até então, passei 22 anos sendo empurrada.

Se acontecer alguma coisa aqui, e nós tivermos que sair correndo, eu vou ser mais rápida que os senhores. *(Risos.)* Eu vou largar os senhores aqui e vou correr.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Espero que V.Exa. não bote fogo para poder sair correndo. *(Risos.)*

**A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI** - Isso demonstra que quem tem deficiência mesmo são as cidades. As cidades é que não foram preparadas para receber todo tipo de pessoa.

Tudo bem, eu quebrei o pescoço, adquiri uma deficiência, mas umas das coisas que fui adquirindo com o trabalho de Relatora da Lei Brasileira de Inclusão foi a admiração pelas pessoas com deficiência. Eu virei uma fã das pessoas com deficiência, independentemente da minha condição. E por quê? Porque muitas vezes as empresas dizem: *“Nossa, não há pessoa com deficiência qualificada para o mercado”*. Agora, as pessoas com deficiência chegam às empresas com uma bagagem que pouquíssimas pessoas têm. Essas pessoas devem matar um leão a cada 5 minutos, enfrentar barreiras a cada segundo da vida delas, e isso as torna



muito aguerridas. Elas chegam à empresa para trabalhar com bagagem de disciplina, com bagagem de superação, com bagagem de persistência, com determinadas bagagens que muitas vezes outras pessoas demoram para adquirir dentro do ambiente de trabalho ou nunca adquirem. Isso é muito valoroso, é muito valioso, e nós temos que levar em consideração.

Portanto, eu digo que às vezes passo semanas nesta Casa correndo de Comissão em Comissão para pedir para os Deputados tirarem determinados projetos de pauta, porque eles vão causar retrocesso.

Como falaram a Dra. Janine, o Wederson e o Djalma, nós somos signatários de uma Convenção que tem peso de norma constitucional. Está na Constituição. E hoje temos a Lei Brasileira de Inclusão, que é praticamente a regulamentação dessa Convenção e deixou o Brasil num patamar diferenciado no mundo. As pessoas hoje discutem a Convenção da ONU e mencionam o Brasil: *“O Brasil tem uma lei regulamentada, que é a Lei Brasileira de Inclusão”*. Por que, num momento como este, nesta posição em que estamos, vamos retroceder?

Eu digo que tenho que ir às Comissões porque trato de assuntos na área da habitação, na área dos hotéis, na área da educação, na área dos transportes.

Outro dia o mesmo Deputado que apresentou uma emenda a este projeto fez um projeto de lei que exclui terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo — eu sou psicóloga — e outros profissionais da Lei de Cotas. Sou formada em Publicidade, sempre trabalhei com isso, sempre trabalhei com *marketing* e havia feito a faculdade de Psicologia por interesse em relacionamento humano. Jamais me imaginei clinicando. De repente quebrei o pescoço. Eu me lembro do dia em que parei para pensar: *“Meu Deus, eu não preciso me mexer para ser psicóloga”*. Fui fazer a residência clínica e passei a atender pessoas. De repente, chega um Deputado e diz que psicólogo precisa ficar fora da Lei de Cotas?

Eu até acredito que tenha desenvolvido certa sensibilidade para enxergar talento nas pessoas. Muitas vezes, é essa a possibilidade que várias pessoas ainda não desenvolveram.

Imaginem, Sr. José Aparecido, Sr. Narciso, como seria desagradável alguém virar para o Sr. Wagner, vocês e falar: *“Sr. Wagner, a partir de hoje, para ser técnico da Associação Brasileira dos Terminais Portuários, o senhor vai precisar ter menos*



de 50 anos de idade”. De onde? Como é que alguém pode avaliar, por uma condição, por uma característica, se a pessoa tem ou não capacidade para exercer aquela função, sem conhecê-la, sem saber o que acontece com ela, sem conhecer o talento dela? E é isso o que acontece.

Eu vou contar para os senhores um deslize meu. Trabalho com isso há muitos anos, inclusive antes de quebrar o pescoço, por ironia do destino, e me sinto treinada para não ser preconceituosa. Eu fui às Paraolimpíadas, às competições da natação. Numa delas, a de 100 metros masculino, vi chegarem os meninos que iam nadar. Vi vários meninos paraplégicos ou com amputação de braço, com algumas características, e me aparece um chinês que tinha zero de braço, que não tinha os dois braços. Falei assim: *“Que injustiça. Quem avaliou esses meninos? Esse chinês deveria estar em outra categoria, porque ele não tem braço. Como é que ele vai nadar com os outros? Ele tem muita deficiência, se comparado aos outros”*. Sabem o que aconteceu? O chinês largou todo mundo para trás. Ele parecia um míssil. Ele chegou na frente, levou o ouro, e eu fiquei com aquela cara de boba, pensando assim: *“Nossa, não é que eu caí na pegadinha?”*

Então, nós temos que ter muita humildade para olhar uma pessoa e querer saber o que ela é capaz de fazer ou não. Rotular é um pensamento muito raso. Por isso eu digo que o limite da empregabilidade está na cabeça de quem contrata.

Pelos números do Ministério do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, nós vemos que as empresas que cumprem a cota hoje não abrem mão desses funcionários. Muitas empresas já cumprem a cota e continuam contratando. Por que será? Por que será? Eu cumpro a cota. Tenho, no meu gabinete, funcionário surdo, funcionário cego, funcionário autista, funcionário com Síndrome de Down — é uma salada. Vocês vão adorar conhecer o meu gabinete. Eles estão lá para me ensinar. Muitas vezes eu digo que o maior desafio ali é conseguirmos perceber como cada um produz, como cada um pode trazer seu talento. É isso o que vem acontecendo.

Eu acho que a Lei Brasileira de Inclusão é uma *case* desta Casa, porque ela foi escrita pela sociedade, ela ficou sob consulta pública, ela é oriunda do primeiro projeto a ser traduzido na íntegra para a Língua Brasileira de Sinais, para os surdos poderem contribuir. O que aconteceu? Além de virar uma *case* nesta Casa — são as pessoas com deficiência trazendo democracia para o Parlamento—, ela virou um



exemplo internacional. Eu estive na última Conferência da ONU, e representantes de vários países mencionaram a Lei Brasileira de Inclusão como uma legislação que realmente protege a Convenção da ONU da qual nós somos signatários, o primeiro tratado internacional de direitos humanos aprovado no século XXI.

Portanto, às vezes temos que rever um pouco os nossos conceitos, até para ampliá-los, para ter uma concepção de mundo mais ampla. Isso com certeza traz felicidade pessoal para cada um.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Deputada Mara Gabrielli.

Vou passar a palavra ao Deputado Major Olimpio, autor do projeto.

Antes, gostaria de registrar que a realização desta audiência pública foi discutida em comum acordo com o Relator. Então, o propósito dela não é o do confronto, é realmente o de fazer o debate com o autor. E agradeço a ele inclusive a contribuição nas indicações para esta audiência.

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - Quero agradecer às nobres Deputadas e aos nobres Deputados, a todos os convidados que aqui compareceram e, de modo especial, ao Deputado Subtenente Gonzaga, Relator do projeto, pela iniciativa de ampliar o debate.

Eu quero dizer que, em nenhum momento, a ideia do projeto é a de suprimir direitos. É bom que isso fique muito claro.

Deputado Subtenente Gonzaga e todos os presentes, quero falar da constatação de uma realidade. Fiz o projeto em relação ao transporte de cargas rodoviário, e ele foi ampliado para o transporte de cargas ferroviário. Falo da impossibilidade do cumprimento da cota, ou pela inexistência, ou pela impossibilidade da atividade.

Em relação ao aprendiz, a nobre Procuradora falou de não haver limites, mas o Decreto nº 5.598 estabelece limite, sim, dos 14 anos aos 24 anos de idade.

Aliás, adianto que respeito muito o posicionamento do Prof. Henrique Correia, Procurador, vosso colega. Ele diz que a grande responsável por termos uma porcaria de legislação trabalhista agora foi a intransigência do Ministério Público do Trabalho de não sentar para o debate.



Hoje existe uma situação fática: todas as empresas são autuadas. Isso é uma realidade. Então, se formos manter na lei, elas continuarão a ser autuadas. Não é que vai proporcionar mais inclusão ou não. Simplesmente estamos diante de uma constatação, de uma realidade.

Normalmente me falam: *“Olimpio, você busca o caminho mais difícil, você encenca”*. Eu não estou encenando, pelo amor de Deus. Simplesmente tenho absoluta consciência de que a situação atual não proporciona nenhuma inclusão a mais do deficiente, só proporciona a criação da indústria das autuações do trabalho. Só.

Eu fiz o projeto em relação ao transporte rodoviário de cargas, às atividades existentes e às atividades em potencial. O Ministério Público do Trabalho diz: *“Está errado. Tome uma multa”* — de 300 mil reais, de 500 mil reais, de 1 milhão e meio de reais. Se o problema é manter a indústria da multa, o espírito da lei... A Deputada Mara deixou claro que a nossa lei é referência mundial.

Então, Deputado Subtenente Gonzaga, eu me coloco à disposição. Acho que o debate é rico, para aperfeiçoamento. Repito: nenhum direito está sendo suprimido. Simplesmente falei do transporte rodoviário de cargas, e o projeto foi ampliado para o transporte ferroviário de cargas. Simplesmente existe hoje uma situação em que todo mundo está 100% errado. Se é para o Ministério Público do Trabalho dizer *“olha, nós estamos promovendo autuações etc.”*, nós vamos permanecer com a legislação. Ela não está possibilitando inclusão.

É esse o meu posicionamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Deputado Major Olimpio.

Eu queria fazer uma proposta. Acabei de ser informado pelos integrantes da Comissão de que este plenário foi reservado, a partir das 17 horas, para a bancada da Bahia.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Ah! Então está bom. Relaxei. Nós só temos que sair correndo daqui se a Deputada Mara botar fogo *(risos)* ou se o Presidente anunciar votação nominal lá no plenário.



A maioria dos secretários da Casa não gosta muito de fazer audiência pública comigo porque eu gosto de gastar o tempo. *(Riso.)*

Bom, não houve perguntas, só manifestações. Então, vou devolver a palavra a cada um dos expositores, por 3 minutos — acho que dá para fazerem um apanhado —, para as considerações finais.

Conforma a sequência das manifestações iniciais, passo a palavra, primeiramente, ao Sr. Narciso Figueirôa Junior.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - O senhor me desculpe. Nós passamos 10 minutos para todos. O que eu não fiz foi um corte seco aos exatos 10 minutos. Particularmente, não cortei a palavra de nenhum dos senhores. Então, nesse sentido, eu considero que o meu comportamento, pelo menos, foi isonômico.

**O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR** - Sim, mas o tempo deles foi superior. Eu marquei também.

Eu queria ressaltar o seguinte: talvez nós não tenhamos sido devidamente claros em relação à intenção de apoiar o Projeto 3.002. Em nenhum momento dissemos que somos contra a Lei de Cotas, em nenhum momento dissemos que não há portadores de deficiência capacitados para determinadas funções, em nenhum momento dissemos que há discriminação. Então, talvez não tenhamos sido claros.

Eu queria reiterar: o setor de transporte de cargas, aqui representado pela NTC, a entidade mais, digamos assim, representativa do segmento, apoia a inclusão do deficiente no mercado de trabalho. Entendemos e conhecemos todas as normas constitucionais e as próprias convenções internacionais sobre a matéria. O que nós colocamos é que de fato há dificuldade de as empresas cumprirem integralmente a cota.

Eu queria agradecer à auditora-fiscal pelos números que ela citou, os quais confesso que não conhecia: 4.938 motoristas deficientes e 1.078 ajudantes já estão trabalhando. Eu queria agradecer pelo seguinte: isso é sinal de que realmente o setor está tentando cumprir a cota, doutora. Seria muito grave se não existissem



esses números. Aí estaria comprovado que o setor não cumpre a cota. Então quero agradecer à senhora pelas informações.

Mas gostaria de saber também o seguinte: quantas empresas, dessas em que esses motoristas estão trabalhando, foram autuadas? quantas autuações elas receberam porque não atingiram a cota?

Essas informações numéricas são muito importantes, mas até o número de deficientes capacitados para o trabalho hoje é questionado. O próprio Ministério do Trabalho já divulgou que 6% da população teria algum tipo de deficiência, considerada a população total do País, e isso não chega a 20 milhões, como foi mencionado aqui.

Em relação ao Ministério Público do Trabalho, foi citado (*inaudível*) A Portaria nº 693 não trata de cota de deficiente, ela trata de cota de aprendizagem. E esta audiência pública não foi convocada para tratarmos da cota de aprendizagem, mas para tratarmos da cota de deficiente. Então, essa portaria, como disse a Procuradora, não resolve o nosso problema. Ela não é substitutivo para a solução desse problema.

E gostaria de saber do Ministério Público apenas...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Para clarear a informação, queria dizer que a audiência foi convocada para tratarmos do projeto.

**O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR** - Do projeto, sim.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR** - Não, mas não foi o que nos informaram. Nós fomos informados de que seria só sobre a cota e de que a cota de aprendizagem seria tratada em outra audiência pública. Essa foi a informação que tivemos.

De qualquer maneira, a portaria mencionada não trata de deficiente.

A realidade que nós vivemos, doutora, é a seguinte: muitas empresas já firmaram TAC com o Ministério Público e foram autuadas da mesma forma. Há casos de empresas que já tentaram algum tipo de entendimento com o Ministério do Trabalho, e o Ministério Público também ajuizou ação civil pública. Então, na verdade — e reconhecemos que o Ministério Público tem autonomia funcional —, depende de cada procurador. Há inclusive procurador que aceita TAC se a empresa



fizer um trabalho de concessão de prazo ou até doar equipamento para algumas entidades. Então, sabemos que cada procurador tem um posicionamento. Isso dificulta um pouco para as empresas, porque nós não temos segurança. Nós orientamos as empresas a não assinar TAC mesmo, porque o Ministério do Trabalho também não vai aceitar o TAC assinado. Essa é uma dificuldade.

Outra coisa: em relação ao CONADE e à Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência — já que o CONADE é uma entidade civil, e a Secretaria é um órgão público —, o que vocês têm feito, dentro dessa realidade que vocês colocaram muito bem, a das convenções internacionais, para que o Estado garanta ao portador de deficiência, em função do cumprimento do princípio da solidariedade, o ensino fundamental especializado, obrigatório e gratuito que mencionam os arts. 208 e 227 da Constituição? Então, antes de falar da Convenção da OIT, vamos falar da nossa própria Constituição.

Segundo ponto, também em relação ao CONADE: o que tem feito o Estado para ampliar as alternativas de inserção econômica da pessoa com deficiência, proporcionando a ela qualificação profissional e sua inserção no mercado de trabalho — art. 6º, inciso V, do Decreto nº 3.298, de 1999?

Na verdade, com todo o respeito às opiniões que foram colocadas aqui e também às Deputadas que se manifestaram e que têm feito um excelente trabalho, principalmente a Deputada Mara Gabrilli, cujo trabalho temos acompanhado, fica muito simples — e é isto o que nós gostaríamos de entender — jogar sempre nas costas do empresariado a obrigatoriedade das cotas.

A Deputada não estava aqui quando eu mencionei os concursos públicos. Por que as senhoras não apresentam também um projeto que obrigue o preenchimento de cargos públicos por deficientes? Se oferecem 20% de cota para deficientes, e não aparece ninguém, o concurso segue. Não deveria seguir, não. Deveriam fazer com que se buscasse o deficiente que prestou aquele concurso e que fosse admitido.

Então, nós temos dois pesos e duas medidas: a iniciativa privada tem que cumprir a cota; ao órgão público basta dizer no edital do concurso que tem a vaga disponível, para se eximir dessa responsabilidade. E aí o Estado se utiliza daquela teoria da reserva do possível. Ele se vale da teoria da reserva do possível para dizer





o seguinte: *“Eu não posso estar em todo e qualquer lugar garantindo a todo e qualquer cidadão o direito a educação e saúde. Se tenho uma limitação orçamentária, então eu já cumpro o meu papel”*. A iniciativa privada precisa de alternativas.

Queria reiterar: o projeto do Deputado Major Olimpio coloca a questão do transporte de cargas porque ela afeta a própria atividade econômica do País, mas não é uma discriminação. Nós estamos propondo aqui a questão da parte administrativa porque entendemos — e apoiamos a iniciativa — que isso fará com que a inclusão seja maior do que é hoje. Não é porque 4.900 motoristas estão trabalhando, segundo dados do Ministério, que o problema está resolvido, e as empresas não serão autuadas, e as empresas não continuarão com esse problema. O que estamos criando aqui é uma possibilidade para essa inclusão.

Agora, se o debate é em relação à importância dos deficientes e à capacidade que eles têm, todos nós reconhecemos que eles têm capacidade. Realmente isso tem que ser incentivado. Agora, onde não é possível, digamos assim, aproveitá-los, que se possa fazer algo de maneira que a lei venha a atingir o objetivo principal. O objetivo principal aqui é exatamente a inserção no mercado de trabalho.

Nós apoiamos essa iniciativa, mas gostaríamos que refletissem sobre as especificidades da nossa atividade. Lembro que o setor de transporte de cargas tem pelo menos — e a NTC tem esses dados — 15 especialidades de cargas distintas. Aliás, foi colocada aqui pelo Dr. Bastazini a especificidade do setor de cargas pesadas e excepcionais. Seria realmente viável colocar o deficiente nesse segmento, para dirigir esses veículos, essas máquinas? Seria esse realmente o caminho? Ou nós poderíamos ter uma legislação que permitisse, na área administrativa, que isso fosse suprido? Eu acredito que, nesse aspecto, guardando as especificidades, seria o caminho ideal a perseguirmos.

Obrigado, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado. Agora o senhor consumiu quase 10 minutos. *(Riso.)*

**O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR** - Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - E vamos ver se retomamos os 3 minutos para as considerações finais. *(Riso.)*



Agradeço ao senhor pelas considerações.

Passo a palavra ao Sr. Wagner Moreira.

**O SR. WAGNER MOREIRA** - Obrigado, Deputado Subtenente Gonzaga.

Eu queria reafirmar que a posição da ABTP é pela inclusão do setor de terminais portuários, privados e públicos, na questão das cotas e destacar que nós somos favoráveis, naturalmente, à inserção da pessoa com deficiência — e concordamos que é uma característica de uma pessoa, como outra qualquer, inclusive quanto à idade —, mas entendemos que colocar uma pessoa com deficiência para trabalhar no embarque e no desembarque de cargas num navio, na beira do cais, pode colocá-la em risco.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. WAGNER MOREIRA** - Deficiência de sensibilidade, para poder agir com... É possível, mas nós entendemos que primeiro elas devem ser admitidas na área administrativa, para depois verificarmos a possibilidade de trabalharem no cais, com empilhadeiras, com o trânsito de caminhões carregados com contêineres. Essa é a atividade operacional portuária. Então, nós entendemos que é difícil isso. Agora, se houver realmente a constatação, se provarem que são capazes de atuar com segurança no cais, isso poderá ser revisado. Mas isso a partir da área administrativa.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. WAGNER MOREIRA** - Isso, atualmente, está sendo feito. É o que acontece, e as empresas estão sendo autuadas. Não se progride nisso. Isso a lei atual já prevê. A cota está sendo cumprida. Quer dizer, tenta-se cumprir. O que acontece é isso que o nobre Deputado Major Olimpio falou: na prática, não se avança.

É preciso, então, corrigir isso, sem que haja retrocesso. Essa é a posição da ABTP, que solicita que os terminais portuários sejam incluídos, além do transporte rodoviário e ferroviário. Temos uma emenda nesse sentido.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Nós é que agradecemos, Sr. Wagner Moreira.

Passamos a palavra ao Sr. José Aparecido Bastazini.



**O SR. JOSÉ APARECIDO BASTAZINI** - Complementando o que os nobres amigos falaram, vou um pouco mais longe do que foram os nobres Deputados e Deputadas desta Casa.

No ano passado tivemos a sanção da Lei nº 13.445. No seu art. 14, letra “e”, § 5º, ela abre espaço para a entrada de profissionais estrangeiros, se eles tiverem um certificado. Não necessariamente devem dizer se são portadores de necessidades especiais ou não. Eles vêm ocupar o espaço dos postos de trabalhos de brasileiros.

Vou mais longe: se esta Casa aprovou essa matéria e foi sancionada essa lei, precisamos parar e analisar. Essa foi uma briga longa com o Ministério do Trabalho. No passado, quando o País era a bola da vez, havia espanhóis ilegais em parques eólicos. Qual foi a atuação do Ministério do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho? Nenhuma. Não apresentaram solução. E ficamos com mão de obra ilegal no País. Agora, não. Agora foi legalizada.

Agora vamos ficar pensando na lei para depois chegarmos à conclusão quanto às cotas para portadores de necessidades especiais?

Essa é a pergunta que eu faço às nobres Deputadas e aos nobres Deputados.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. JOSÉ APARECIDO BASTAZINI** - Sim, Deputada.

Essa é a Lei de Migração. O.k.? Ela dá brecha, atualmente, para profissionais estrangeiros virem para o nosso País. Tendo certificação de universidade, eles podem realizar serviços em nosso País, com vínculo empregatício ou não. Ou seja, passaram a ocupar espaço de postos de trabalho de brasileiros. Essa é uma questão...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Mas qual é a relação com as cotas?

**O SR. JOSÉ APARECIDO BASTAZINI** - Se eu contrato a mão de obra estrangeira, eu deixo outra referência das cotas, Deputado. Então, quando nós falamos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Mas os estrangeiros não têm cota.



**O SR. JOSÉ APARECIDO BASTAZINI** - Não. Os estrangeiros não têm cota, mas eles...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Então, isso não compromete as cotas.

**O SR. JOSÉ APARECIDO BASTAZINI** - Sim, compromete. Eu não cumpro a cota, mas dou abertura para estrangeiro entrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Desculpe-me. Eu vou ter que pensar um pouquinho mais sobre o raciocínio do senhor.

**O SR. JOSÉ APARECIDO BASTAZINI** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Esse estrangeiro está concorrendo com os brasileiros naquela cota que é dele, e não na cota que é do deficiente.

**A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI** - Com ou sem deficiência.

**O SR. JOSÉ APARECIDO BASTAZINI** - Com ou sem deficiência. Perfeito, Deputada.

Foi colocado pelas representantes do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho que se trata de igualdade de oportunidades. Como bem colocado pelo Dr. Narciso, a Lei nº 8.112, em seu art. 5º, § 2º, diz o seguinte sobre o concurso público: “(...) *cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras (...)*”. O próprio Estado limitou, no concurso público. O.k.?

Para a empresa privada, isso é colocado de outra forma, na Lei nº 8.213. Ela é determinante quanto ao cumprimento de cota.

Quando referenciei o fato de que 90% dos profissionais estão espalhados no território nacional, eu quis dizer que estão em obras como a que foi feita aqui, a obra do estádio, para atender à Copa do Mundo. Ela foi temporal, teve início, meio e fim. Ou seja, são trabalhos específicos.

Hoje, para exercer a atividade de içamento de cargas, um profissional não é preparado da noite para o dia. Muitas vezes ele é preparado nas fábricas dos equipamentos de içamento de cargas, no exterior.

Volto a ressaltar: não somos contra o cumprimento de cotas, mas temos que analisar as possibilidades de colocação desses profissionais.



Num passado recente, nós convidamos representantes do Ministério do Trabalho a irem até uma obra de parque eólico. Infelizmente, até hoje eles não acompanharam o funcionamento de um projeto de eólica.

Ressalto novamente: vamos cumprir cotas? Vamos, mas dentro de uma realidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Sr. José Aparecido Bastazini.

Passo a palavra ao Sr. Francisco Djalma de Oliveira.

**O SR. FRANCISCO DJALMA DE OLIVEIRA** - Eu também gostaria de agradecer por esta oportunidade, em nome do CONADE. Ficamos felizes em pelo menos debater este assunto, em trazer a opinião que discutimos bastante no CONADE.

A perspectiva clara que temos lá é a da inclusão das pessoas com deficiência. Eu acho que esse é o parâmetro que norteia todo o posicionamento do Conselho Nacional, na perspectiva de trazer para as pessoas com deficiência a possibilidade de elas participarem da sociedade.

Eu falava inicialmente que não faz muito tempo que as pessoas com deficiência eram condenadas a ficar dentro de casa, às vezes num quarto com uma televisão e uma grade na janela. Isso não faz muito tempo e fazia parte de uma compactuação de médicos e profissionais da saúde que achavam que a pessoa com deficiência tinha que ficar naquelas condições.

Então, o que é que nós do CONADE e o movimento das pessoas com deficiência fazemos? Trazemos essas pessoas para a sociedade. Estamos buscando a dignidade da pessoa humana. Um dos princípios da Constituição Federal é o da dignidade da pessoa humana. Nós não podemos tratar a pessoa com deficiência como sendo de uma categoria inferior. Essa é a condição de que precisamos.

Portanto, nós vamos ser sempre contrários a qualquer projeto de lei que represente uma ameaça à pessoa com deficiência e que parta do pressuposto de que ela não tem capacitação ou condição para exercer determinado trabalho, porque



o nosso papel é exatamente lutar pela inclusão da pessoa com deficiência e buscar autonomia e igualdade.

Para finalizar, Deputado, eu gostaria de trazer um exemplo particular. Eu tenho um filho de 12 anos, que tem paralisia cerebral e estuda na escola regular com todos os outros alunos e tal. Quando ele estava no 3º ou 4º ano, como tinha dificuldade de escrever, ele fazia as contas matemáticas de cabeça. E os coleguinhas dele diziam: “*A gente precisa ser como o Davi, porque ele faz conta rapidamente*”. Na verdade, ele o fazia por causa da deficiência, porém ele encontrava um resultado prático. Na verdade, o que o professor queria era que se calculasse.

Às vezes, pensamos que a pessoa com deficiência não tem condição, mas ela tem até mais condições do que as pessoas sem deficiência. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Sr. Francisco Djalma Oliveira.

Passo a palavra ao Sr. Wederson Rufino dos Santos.

**O SR. WEDERSON RUFINO DOS SANTOS** - Retomando alguns diálogos provocados pelo Narciso, gostaria de fazer uma correção. Foi dito que eu emiti a minha opinião aqui. Eu não emiti a minha opinião. Por mais que seja difícil, eu emiti uma análise técnica aqui.

Nós não fazemos política pública baseados em opinião; nós fazemos política pública baseados em legislação, em dados epidemiológicos, em planejamento e em análise de cenários. Geralmente nós tendemos a emitir opinião, mas, por mais que seja difícil, não devemos fazer política pública baseados em opinião. Fazemos política pública baseados em evidências.

E as evidências que eu tenho são de que o Brasil, de acordo com os dados do IBGE, tem 6 milhões e 300 mil pessoas portadoras de deficiência com ensino fundamental completo, tem 7 milhões e 600 mil pessoas com ensino médio completo, tem 3 milhões e 100 mil pessoas com ensino superior completo. Esses dados são do IBGE. Eu não faço aqui análises com base na minha opinião, eu faço análises com base nos dados.

Essas pessoas não estão incluídas no mercado de trabalho, então, é uma falácia dizer que a falta de qualificação das pessoas com deficiência é a única



justificativa para o não cumprimento das cotas. Falta qualificação, sim, porque há barreiras que são impostas às pessoas com deficiência, mas essa falta de qualificação não é razão suficiente para justificar o não cumprimento de cotas. Esses são os dados do IBGE, não são as minhas opiniões infelizmente. *(Palmas.)*

Então, sobre as ações colocadas no âmbito de todo o Governo Federal, a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ligada ao Ministério dos Direitos Humanos, tem o papel de articulação das políticas.

Quem executa política educacional é o Ministério da Educação. E, sim, por mais que tenhamos dificuldades, conseguimos incluir pessoas com deficiência no ensino no Brasil. Os dados mostram isso. Recentemente o Brasil foi premiado com as ações de inclusão educacional nesse sentido.

Às vezes olhamos apenas os exemplos de fora. Mas registro que a Suíça permite que pessoas com deficiência não sejam recebidas nas escolas públicas. Esta não é a realidade brasileira. Recentemente estavam discutindo, lá na ONU, como a Suíça vai alterar a sua legislação de acordo com a realidade nossa aqui, porque o Brasil é avançado nesse ponto de vista.

Precisamos caminhar muito? É claro que precisamos. Não estamos satisfeitos com a situação que temos, mas não dá para dizer que nada está sendo feito do ponto de vista das políticas de trabalho, como eu citei.

Havia sido colocado no projeto que há ações do poder público que não permitem a intermediação da mão de obra. Porém há programas do Ministério do Trabalho que fazem essa intermediação, como o Portal Mais Emprego e como o Dia D, colocado aqui, que é apenas um dia para chamar a atenção de toda a sociedade. Mas existem ações nesse sentido.

Precisamos melhorar muito. E o pacto que eu tinha feito no início da minha fala era o de não colocar responsabilidade em A ou B, porque o cumprimento da convenção é de responsabilidade de toda a sociedade, incluindo Estado, empresas e políticas públicas.

Então, precisamos encontrar alternativas. Os dados estão dizendo que, quanto a ações como as colocadas aqui, para as quais foi chamada a atenção, a barreira atitudinal foi colocada, discriminada e detalhada lá na LBI como uma das barreiras que precisam ser enfrentadas por todas as pessoas. Isso aqui não é



invenção ou discurso subjetivo, não. Está dito lá na LBI que as barreiras atitudinais precisam ser enfrentadas por toda a sociedade. E precisamos encontrar essas alternativas.

Ninguém está dizendo que as soluções são simples, mas precisamos caminhar conjuntamente. E eu me coloco aqui à disposição, juntamente com toda a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para continuar fazendo debates oportunos e importantes como este.

Muito obrigado. Boa tarde a todos e todas.

**A SRA. DEPUTADA ROSINHA DA ADEFAL** - Deputado, deixe-me dar duas palavrinhas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Pois não.

**A SRA. DEPUTADA ROSINHA DA ADEFAL** - Se falta preparo, qualificação e habilitação às pessoas com deficiência, também com relação às empresas de forma geral, independentemente do ramo de atividade, falta preparo de quem vai trabalhar com essas pessoas, falta investimento — não gasto — em tecnologias de acessibilidade, para remover barreiras físicas de acessibilidade.

Então, falta isto: habilitação, qualificação e preparo. Mas se isso falta às pessoas com deficiência — e eu concordo que não falta —, falta, sim, às empresas estarem preparadas para lidar com essa realidade que está aí, porque não tem mais como esconder as pessoas com deficiência dentro de casa, nem matá-las, como se fazia na Idade Média, nem colocá-las em asilos, abrigos, orfanatos ou o que fosse, como se fazia em outros tempos.

Esta é a realidade: estamos aqui, estamos na rua e precisamos ser incluídos, e todo mundo tem que trabalhar para isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Deputada.

Obrigado também, Wederson Santos.

Passo a palavra à Sra. Taís Arruti Lyrio Lisboa.

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Eu queria aproveitar a presença do Deputado Major Olimpio, que não estava aqui no momento da minha fala.





Deputado, o senhor disse que o projeto foi pensado para as empresas de transporte rodoviário de cargas. E eu tive o cuidado de pesquisar antes e de trazer esses números para o senhor, como eu falei anteriormente.

O senhor afirmou que nenhuma empresa desse setor específico do CNAE cumpre cota. Eu queria dizer que, com base nos dados da RAIS e do CAGED, do Ministério do Trabalho, existem hoje no Brasil 106 empresas que cumprem e ultrapassam a cota devida a elas. Há empresas que, eu poderia dizer inclusive aqui, têm 4 cotas, mas utilizam 10 ou que têm 20 cotas, mas utilizam 32.

Então, existem empresas no Brasil nesse setor específico — CNAE 4930-2/01 e 4930-2/02 — que cumprem, sim, a legislação. Então, elas provam que isso é possível.

Por isso, afirmamos que é preciso vencer. E eu acho que a única barreira que encontramos é a barreira atitudinal, porque é possível vencer todas as outras. As tecnologias estão aí, tanto físicas quanto assistivas. Basta querer vencer. E a única barreira que precisamos vencer é a atitudinal.

Nas 2 funções que são mencionadas na justificativa do projeto — de motoristas e ajudantes de motoristas e carregadores —, há, no total, 7.184 pessoas com deficiência empregadas hoje no Brasil, mostrando mais uma vez que isso é possível e que existem pessoas...

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - Isso não é nada diante do total.

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Sete mil pessoas não são nada? Desculpe-me, mas, para mim, 1 trabalhador é tudo, quem diria 7 mil trabalhadores. *(Palmas.)*

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - Não estamos aqui para jogar para a torcida, não, doutora. Aliás, eu não vejo o que a senhora está dizendo... Em nenhum momento, nós estamos dizendo que quer se excluir o deficiente. Eu estou afirmando isso para a senhora com os dados que tenho, e a senhora está colocando o seu dado.

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Os dados são do Ministério do Trabalho, não são meus.

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - Que é absolutamente não confiável, senhora.



**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - São as empresas que declaram a Relação Anual de Informações Sociais — RAIS.

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - E qual é o número de motoristas que existem no Brasil, doutora? Quantos são?

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Eu não trouxe o número total.

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - É lógico que a senhora não trouxe. A senhora trouxe um dado para poder bater em cima dele. O que eu estou dizendo é que ele acaba sendo pequeno diante da nossa realidade. Ponto.

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Eu estou provando o que é possível. Existem 7 mil pessoas com deficiência trabalhando nesses setores. Se essas 7 mil pessoas tiveram oportunidade e provaram que isso é possível, todas as outras que foram negadas...

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - Eu estou perguntando para a senhora diante do todo. Quanto é o todo?

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Eu não trouxe, mas posso trazer para o senhor.

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - É lógico que a senhora não tem esse dado, pois só trouxe o dado que lhe interessava.

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Vamos marcar uma próxima audiência, porque amanhã eu trago os números.

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - Eu gostaria de ter, sim.

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Vamos marcar. Eu estou à disposição, como disse anteriormente. O Ministério do Trabalho e a Auditoria-Fiscal do Trabalho estão à disposição. Podem marcar quantas audiências forem que estaremos aqui para trazer os números. Se forem solicitados, nós passamos. Inclusive, no próprio *site* do Ministério do Trabalho, já existem estatísticas que qualquer pessoa pode acessar.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - Isso. Basta solicitar uma senha. Então, se alguém estiver disponível e acessar o *site*, pode trazer esse número.

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - Qual é a solução que o Ministério do Trabalho dá para o caso?



**A SRA. TAÍS ARRUTI LYRIO LISBOA** - A solução é eliminar as barreiras atitudinais.

Em relação à falta de preparo e de qualificação que foi argumentada aqui, existe a aprendizagem profissional. Não sei se o senhor conhece a Lei nº 10.097, de 2000, que trata da aprendizagem profissional, que justamente treina e capacita qualquer trabalhador para a entrada no mercado de trabalho, seja ele com deficiência ou não. Então, existe essa Lei da Aprendizagem justamente para capacitar as empresas.

Como foi dito pela Procuradora, em 2016 foi alterado o Decreto nº 5.598, de 2005, que regulamenta essa lei. Este ano foi publicada a portaria, que estava pendente, para regulamentação desse decreto. Inclusive, as empresas dos setores de transporte estão entre aquelas que, se quiserem, podem optar pelo cumprimento da aprendizagem através das cotas sociais.

Portanto, o Ministério do Trabalho trouxe uma faculdade a mais para aquelas empresas que têm interesse em cumprir a cota. Se elas alegarem dificuldade, existe uma solução. Dentro das suas atividades, existe uma solução, que se dá através de cotas sociais.

Soluções existem, como já foi dito diversas vezes aqui. A legislação brasileira está farta de possibilidades para pessoas com deficiência. Mas não podemos fechar essas portas. E perdoem-me discordar de vocês, mas esse projeto de lei é, sim, discriminatório, ele pretende, sim, fechar as portas para as pessoas com deficiência. A partir do momento em que você diminui as possibilidades está, sim, discriminando e fechando portas.

É importante destacar também que 97% das pessoas com deficiência que estão hoje no mercado de trabalho estão em empresas que têm obrigação de cumprir a cota. Então, se a gente tirasse essa obrigação da cota, 97% das pessoas com deficiência que estão hoje no mercado de trabalho não estariam empregadas. Elas só estão no mercado de trabalho por conta da obrigação da Lei de Cotas. Portanto, não podemos permitir um retrocesso desse tamanho.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Sra. Taís Arruti Lyrio Lisboa.



Passo a palavra à Sra. Janine Rego de Miranda.

**A SRA. JANINE REGO DE MIRANDA** - Deputado Major Olimpio, eu gostaria de colocar, inicialmente, que o Ministério Público do Trabalho está aberto ao diálogo.

Na verdade, não fomos convidados para esta audiência. Mas, quando tomamos conhecimento desse projeto, pedimos a participação do Ministério Público do Trabalho aqui por entender que este é um tema de alta relevância. Vimos aqui para debater o projeto, para dar a opinião do Ministério Público do Trabalho.

Com relação ao que o senhor falou sobre aprendizagem, gostaria de deixar claro e registrado que, quando tomei conhecimento do projeto e da audiência pública, não sabia que a audiência seria apenas com relação ao art. 93. Achei que o debate giraria em torno de todo o projeto e sua justificativa, e assim ele foi tratado por mim.

Antes, em conversa com a Dra. Taís aqui, mostrei a ela que o projeto tratava de duas situações: tanto a situação tanto da cota da pessoa com deficiência quanto a situação da aprendizagem.

A aprendizagem, para esse setor constante do projeto que o senhor propôs, diz respeito não só à pessoa com deficiência, mas também à aprendizagem como um todo. Aí se mexe na base de cálculo desse setor especificamente. Por isso, eu tratei dessa questão.

E já que nós estamos nos colocando à disposição para audiências públicas, quando forem tratar especificamente desse outro ponto, o Ministério Público já se coloca à disposição dos senhores novamente. Certo?

Foi colocada a questão da autuação, de multas. Mas eu acredito que o Deputado deva ter se confundido com a questão das autuações administrativas no Ministério do Trabalho e Emprego.

Com relação ao Ministério Público, nós fiscalizamos, sim, ajuizamos ações civis públicas, firmamos Termos de Ajuste de Conduta e executamos, no caso de descumprimento desses termos, as multas. Portanto, nossa atuação é feita com base na Constituição, agindo como fiscais da lei. Então, nós fiscalizamos, sim.

E como o Dr. Narciso colocou, existe, sim, o diálogo dentro do Ministério Público do Trabalho, com os próprios procuradores, e existe a razoabilidade. Nós aplicamos, sim, o princípio da razoabilidade nessas questões da inserção.



Mas o Ministério Público de fato não concorda com a redução da base de cálculo, seja para PCDs, seja para aprendizagem, nesse setor específico ou em qualquer outro setor. Inclusive, essa alteração cria um precedente negativo, porque outros setores vão querer também uma redução de base de cálculo. E o que vai acontecer de fato com esses setores?

**O SR. DEPUTADO MAJOR OLIMPIO** - Nós estamos discutindo a questão do transporte e da impossibilidade, não estamos falando de outras categorias.

**A SRA. JANINE REGO DE MIRANDA** - Mas nós estamos discutindo a questão da pessoa com deficiência. Então, é importante ser falado isso aqui.

Portanto, se essa redução for aprovada, ela não vai acontecer só nesse setor — o que já seria equivocado —, mas também em outros setores, que também vão buscar essa redução com os mesmos argumentos.

Por isso, por esses fundamentos, o Ministério Público do Trabalho é contrário ao projeto. No entanto, estamos abertos, como já disse, ao diálogo e ao debate de forma fundamentada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Agradeço à Dra. Janine.

Só quero fazer um esclarecimento sobre o teor do requerimento. O requerimento é para debater o projeto. Mas, como a própria ementa do projeto diz que ele se trata de transporte de carga, busquei a expressão “*debater o transporte de carga*” na ementa. Entretanto, o requerimento é para discutir o projeto na sua totalidade.

Como Relator, eu fiz questão de não emitir nem fazer qualquer juízo de valor neste momento, seja acerca do projeto, seja acerca dos debates. Inicialmente eu tenho uma posição favorável às cotas. Eu acho que a política de inclusão por cotas é uma política que precisa ser fortalecida como princípio geral.

Sobre a questão de formação e capacitação, eu fico imaginando quanto de recurso público vai para o Sistema S e quanto eles investem de fato para preparar essas pessoas para ocupar as vagas. Acho que existem flores demais e jantares demais no Sistema S. São recursos públicos que — quem sabe, não para este projeto — poderiam estar sendo desviados. Nós temos que lembrar que o Sistema S



vive de recursos públicos e que nem nós aqui temos acesso à sua prestação de contas.

Eu disse que não ia emitir opinião, mas já estou emitindo. Eu acho que a questão das cotas e do treinamento é algo que o mercado precifica. A empresa, quando se lança no mercado, para produzir ou fazer determinado serviço, já precifica o custo levando em consideração todas as legislações, inclusive a legislação trabalhista.

Enfim, acredito que este é um debate que nós precisamos, sim, aprofundar.

Quero agradecer por ter recebido a relatoria deste projeto por uma distribuição espontânea da Comissão, não por nenhum juízo de valor anterior, não por uma adequação.

Propus esta audiência pública em comum acordo com o autor, o Deputado Major Olimpio. Quero ressaltar isto aqui a nossa decisão conjunta de aprofundar o debate, porque temos clareza do espaço e dos valores com que estamos lidando neste momento.

Quero dizer que vou trabalhar no relatório, vou me dedicar a ele e não terei nenhuma dificuldade em voltar a dialogar com todos os senhores e senhoras, com todas as representações, porque nós não podemos, no processo de construção de políticas públicas — e é isto que estamos fazendo aqui — ter o olhar voltado simplesmente para uma direção só.

Agradeço muito ao Deputado Major Olimpio por estar fazendo o debate conosco. Nós que temos parcerias em tantos projetos, agora estamos tendo mais uma.

Vou emitir um parecer com a visão de valor que antecede meu papel parlamentar. Sou favorável a políticas públicas inclusivas. Mas acho que, se deixarmos essa opção por conta das pessoas individualmente ou das empresas, efetivamente ela não será tomada.

Pergunto se algum Deputado quer fazer uma última consideração. *(Pausa.)*

Com a palavra a Deputada Mara Gabrilli.

**A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI** - Presidente, o Dr. Narciso falou da legislação do servidor, falou de concursos para o servidor. Eu queria lembrar que, infelizmente, nós não temos prerrogativa para legislar nessa área.



Dr. Narciso, o senhor, como advogado, deve saber que essa é uma prerrogativa do Executivo.

**O SR. NARCISO FIGUEIRÔA JUNIOR** - Existe a Lei nº 8.112.

**A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI** - É uma prerrogativa do Executivo mexer nela. Realmente ela é uma lei retrógrada e precisa evoluir. Eu tenho conversado com o Secretário Marco Pellegrini para fazermos um grupo de trabalho sobre isso.

Mas não é porque essa lei está obsoleta, antiga e retrógrada que temos que nos valer disso para avaliar o crescimento de outras leis que avançaram. Essa deve avançar também.

Eu acho que o que vem acontecendo com a empregabilidade da pessoa com deficiência no Brasil é um grande avanço, um avanço não só para quem tem deficiência, mas para a sociedade. Quando alguém da sociedade melhora — e muitas vezes eu acho que este pensamento coletivo nos falta muito —, a sociedade inteira melhora. Quando uma cidade é boa para quem tem deficiência, quando uma escola é boa para quem tem deficiência, quando uma empresa é boa para quem tem deficiência, elas são muito melhores para toda a população.

Muitas vezes, eu acho que falta um pouco deste pensamento coletivo do que acontece numa sociedade quando uma categoria melhora. Se 7 mil são muitas pessoas, 45% da população é maior ainda. Quando alguém melhora, a sociedade melhora, eu melhora, o senhor melhora, nós damos um salto de qualidade.

Portanto, Deputado Subtenente Gonzaga, na hora do relatório, não se esqueça disso.

Muito obrigada.

**A SRA. DEPUTADA ROSINHA DA ADEFAL** - Deputado, só quero colaborar com o raciocínio de todos, mais especificamente com relação à última fala de V.Exa., sobre a história de capacitação e aprendizagem, reforçando também uma fala anterior minha.

Nós temos que entender também que a inclusão da pessoa com deficiência tem que ser uma via de mão dupla. Não adianta só capacitar a pessoa com deficiência, visto que as estatísticas mostram que há muita gente preparada. Mas há pessoa com nível superior que, quando vai a uma empresa, só lhe é ofertada vaga



de serviços gerais, de telefonista, de empacotador — e essa pessoa tem capacitação, tem formação.

Então, o problema não é só capacitar as pessoas com deficiência. Mais uma vez insisto que, embora seja preciso investir na capacitação e na mudança cultural, para mostrar que as pessoas com deficiência estão preparadas, as empresas também precisam se preparar, precisam vencer essa barreira de atitude.

Nós cansamos de ouvir isso, porque é uma realidade até no Sistema S. Inclusive, a FECOMÉRCIO — vou fazer esta denúncia em público mesmo —, lá atrás, em Alagoas, me chamou para ajudar sobre isso. Isso já faz alguns anos e, graças a Deus, já passou. E, quando eu fiz todas as propostas de capacitação e tal, disseram: *“Enquanto isso, não dá para empregar o pessoal e deixá-lo em casa?”* Então, isso ainda é uma realidade infelizmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Deputada, algumas empresas ainda continuam fazendo isso. Recentemente eu fui a uma associação de cegos em Belo Horizonte, cujo debate era sobre a contratação de pessoas para elas ficarem em casa.

**A SRA. DEPUTADA ROSINHA DA ADEFAL** - Então, como a Deputada Mara disse logo no início, os RHs das empresas precisam estar com esse olhar, com essa cultura da inclusão, de vencer essas barreiras.

Eu ganhei uma inimiga: a presidente de uma ONG que trabalha com empregabilidade da pessoa com deficiência e presta consultoria para as empresas. Sabem como ela faz? Ela vai à empresa, avalia todas as atividades e todos os cargos e diz o que a pessoa com deficiência pode ou não fazer. Assim não dá, gente! Dessa forma, ela está avaliando os cargos, e não as pessoas. A empresa nem testou a pessoa que está ali para fazer a entrevista, para saber se ela pode ou não ser recepcionista ou ocupar qualquer outro cargo executivo de maior potencial, de maior capacidade e habilidade. Dessa forma, está se fazendo um desserviço para a empregabilidade da pessoa com deficiência. Isso não é consultoria. Não é mesmo!

Repito: a empregabilidade e a inclusão são uma via de mão dupla. As empresas precisam se preparar. Os recursos humanos têm de ter esse olhar aberto para fazer adequação e investimento. E digo investimento porque, com isso, a





---

empresa vai ganhar um público não só interno, mas externo, que talvez ela ainda não atenda porque não está preparada para isso.

Então, acho que tem de ter esse olhar. Eu sei que vivemos num mundo capitalista, onde o lucro e o dinheiro comandam. Mas, até sob essa ótica, o gasto nesse preparo não é custo, é investimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Subtenente Gonzaga) - Muito obrigado, Deputada.

Mais uma vez, agradeço a todos e agradeço à equipe da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a reunião, antes convocando os senhores membros da Comissão para a reunião deliberativa no dia 30 de agosto, quarta-feira, às 14 horas, neste Plenário 13.

Está encerrada a presente audiência pública.